Supremo Tribunal Federal

Supremo Tribunal Federal
Pet 0007085 - 09/06/2017 14:06
0006192-64.2017.1.00.0000

Sigiloso

Apenso 12

PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
CRIMINAL
Data de Autuação: 18/07/2016

Notícia de Fato - PGR - NF-PGR

1.00.000.010999/2016-15

Confidencial

Anexo III - Vol. Único

Observação:

Termos de Declarações.

PGR-00173550/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO
VIA MPF

GAB/PGR
Fl. 000002

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

PR-MT-00011520/2017

RECIBO DE PROTOCOLO

No dia 04/05/17, o advogado Délio Lins protocolou, no interesse de seu cliente Antônio da Cunha Barbosa Filho, os seguintes documentos: 1 extrato bancário do Banco do Brasil, Ag. 3931-4, Cc. 21.000-5, referente ao período de 26/11/20014 à 29/12/2014; 7 notas fiscais da Fazenda Serra Dourada II, emitidas em 10/12/2015, todas com o valor de R$ 46.818,00, tendo como comprador "Vale Grande Ind. e Com. de Alimento S/A"; 2 prints de aparelho celular do aplicativo Facebook, demonstrando o perfil de Marcelo Silva, que "me procurou e me levou ate Pedro Henri para falar FDL"; 1 extrato bancário do Banco do Brasil, Ag. 3931-4, Cc. 21.000-5, referente ao período de 30/11/2015 à 28/01/2016; 1 extrato bancário do Banco Bradesco (4 fls.), do período de 30/11 à 29/01, com a informação de que se trataria da Ag. 5573-5, Cc 0896-6, bem como que seria do período do final de 2015 ao começo de 2016.

Os referidos documentos geraram o número de protocolo/documento PR-MT-00011519/2017.

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2017.

Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmanani
Procuradora da República

GAB/PGR
Fls. 000003

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

PR-MT-00011261/2017

RECIBO DE PROTOCOLO

No dia 27/04/17, o advogado Délio Lins protocolou, no interesse de seu cliente Antônio da Cunha Barbosa Filho, 12 folhas de documentos, incluindo: 1 bilhete, 1 foto de fatura da CAB para a moradora Marli Aparecida da Silva Siqueira, com endereço na Rua Professor Rafael Rueda, n° 100; 1 foto da placa da ref. rua; 1 foto do ref, imóvel; 1 foto da placa de venda do imóvel, da imobiliária "Solução", com o número (65) 99985-9225; 1 imagem cópia de tela de aparelho celular demonstrando a referida localização, 1 comprovante de TED de Sebastião Fernandes Lage Filho (326.625.481-34) para Antônio, na data de 10/12/2014, no valor de R$ 200.000,00, 1 comprovante de TED também de Sebastião para Antônio, com o mesmo valor, em 11/12/2014; 1 "Contrato Particular de Cessão de Direitos, Responsabilidades e Outras Avenças", Sistema Integrado de Comunicação LTDA, representado por Romildo Rosa do Nascimento como Outorgante, e Antônio como Outorgado.

Os referidos documentos geraram o número de protocolo/documento PR-MT-00011257/2017.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2017.

Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmanani
Procuradora da República

TD 7

GAB/PGR
Fls. 000004

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

PR-MT-00011152/2017

RECIBO DE PROTOCOLO

No dia 27/04/17, às 13:00, o advogado Délio Lins protocolou, no interesse de seu cliente Antônio da Cunha Barbosa Filho, 1 nota fiscal da "Fazenda Serra Dourada II", n° 000080, emitida em 10/12/14, com o valor de R$ 400.050,00; que gerou o número de protocolo/documento PR-MT-00011151/2017.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2017.

Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmanani
Procuradora da República

GAB / PGR
Fls. 000005

ANEXO 01

Ministério Público Federal

GAB / PGR
Fls. 000006

TERMO DE DECLARAÇÃO nº 01

No dia 26 de abril de 2017, às 13h38min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, estando presente a Procuradora da República Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017), compareceu o Sr. ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, filho de Antônio da Cunha Barbosa e de Joana da Cunha Barbosa, nascido em 15/02/1965, inscrito no CPF 483.372.509-68, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT,, acompanhado por seu advogado Delio Lins e Silva Junior, inscrito na OAB/DF nº 16.649, no interesse e com fundamento na Notícia de Fato nº 1.00.000.010999/2016-15, em trâmite perante a Procuradoria-Geral da República para prestar declaração referente ao Anexo 01 - *"HISTÓRICO PROFISSIONAL"*: QUE o Declarante iniciou uma relação política com seu irmão SILVAL BARBOSA, no ano de 2010, momento em que SILVAL e um dos membros coordenadores pediu para ter alguém da família na coordenação, pois o Declarante já tinha experiência em coordenação de campanha, uma vez que já tinha coordenado a campanha de seu irmão SILVAL nas campanhas de Deputado Estadual na região de Matupá, Peixoto e Guarantã/MT, localidade do reduto eleitoral de SILVAL BARBOSA; QUE no ano de 2010, o Declarante veio a Cuiabá/MT auxiliar na campanha, tendo por função a coordenação do escritório de campanha e do financeiro da campanha, como Secretário de Finanças junto com o César Zílio; QUE SILVAL BARBOSA venceu a campanha de reeleição no ano de 2010 ao Governo de MT; QUE o Declarante é proprietário imóvel rural na região de Matupá e também auxilia e tem participação na administração das empresas do grupo de comunicação da família (Continental e Tupi Comunicação); QUE quando SILVAL BARBOSA ainda era Deputado Estadual, há mais de dez anos, não podia ter registrado em seu nome nenhum meio de comunicação, por isso adquiriu com TEGIVAN LUIS DE MORAES a Rádio Continental; QUE SILVAL BARBOSA registrou a sua cota parte (50%) em nome de TEGIVAN, enquanto que TEGIVAN

GAB/PGR
Fls. 000007

registrou a sua cota parte (50%) em nome de sua esposa (ROSÂNGELA); QUE em 27/02/2014, o Declarante adquiriu a cota de TEGIVAN, ou seja, comprou metade da Rádio Continental que estava registrada em nome de ROSÂNGELA; QUE atualmente a Rádio Continental está registrada em nome do Declarante e de TEGIVAN, contudo, de fato, a Rádio Continental é de propriedade do Declarante e de SILVAL BARBOSA, sendo sócios com participação em 50%; QUE a Rádio Continental está em processo de transferência para RODRIGO DA CUNHA BARBOSA perante a Junta Comercial, no quadro societário sairá TEGIVAN e ingressará RODRIGO; QUE o Declarante sempre atuou como empresário no norte do Estado de Mato Grosso, desenvolvendo suas atividades sempre no setor privado; QUE o Declarante não possui outras fontes de renda que estejam em nome de terceiros, ressalvando as informações contantes do ANEXO PATRIMONIAL. Nada mais a declarar, encerro o presente termo às 13h52min do dia 26/04/2017 e segue assinado por todos, inclusive por mim, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Procuradora da República, matrícula 1142, Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017) _____ que digitei o presente termo.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Ministério Público Federal

CAB/PGR
Fls. 000008

Giovana Silva de Arruda
Escrivã de Polícia Federal – mat. 19.383

Adna de Oliveira Omote
Agente de Polícia Federal – mat. 18.659

GAB/PGR
Fls. 000009

TD 01

Antônio Barbosa

GAB / PGR
Fls. 000010

ANEXO 02

Ministério Público Federal

GAB/PGR
Fls. 000011

TERMO DE DECLARAÇÃO nº 02

No dia 26 de abril de 2017, às 13h53min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, estando presente a Procuradora da República Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017), compareceu o Sr. ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, filho de Antônio da Cunha Barbosa e de Joana da Cunha Barbosa, nascido em 15/02/1965, inscrito no CPF 483.372.509-68, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT,, acompanhado por seu advogado Delio Lins e Silva Junior, inscrito na OAB/DF nº 16.649, no interesse e com fundamento na Notícia de Fato nº 1.00.000.010999/2016-15, em trâmite perante a Procuradoria-Geral da República para prestar declaração referente ao Anexo 02 - *"APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO - 2014"*: QUE logo após ter encerrado o mandato de seu irmão SILVAL BARBOSA, SILVAL relatou ao Declarante que alguns Deputados Estaduais o teriam pressionado para aprovação de contas, entre eles o Declarante se recorda que SILVAL mencionou o Deputado Estadual OSCAR BEZERRA, pois este seria a "ponte" entre os demais Deputados Estaduais da mesa; QUE após a prisão de SILVAL BARBOSA, SILVAL pediu ao Declarante e ao filho RODRIGO BARBOSA para que assumissem as tratativas e realizassem a gravação; QUE a maioria dos contatos e reuniões se deram com RODRIGO BARBOSA, sendo que o Declarante participou de algumas, na sua maioria; QUE as reuniões ocorriam grande parte das vezes no escritório da Continental/Tupi Comunicações, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Centro Empresarial Paiaguás, sala 510, Bairo Bosque da Saúde, Cuiabá/MT; QUE a primeira tratativa se deu entre RODRIGO BARBOSA e o Deputado Estadual WAGNER RAMOS, sendo que RODRIGO BARBOSA contou ao Declarante que foi solicitada a quantia aproximada entre R$ 5.000.000,00 a R$ 7.000.000,00

GAB/PGR
Fls. 000012

milhões de reais, chegando a um consenso final de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), indo esta quantia aos Deputados Estaduais WAGNER RAMOS (65-99622-0888), SILVANO AMARAL e JOSÉ DOMINGOS FRAGA; QUE na sequência, o Declarante participou de uma segunda reunião, no pátio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, no interior do automóvel do Declarante (SW4 branca – placa 0015 – na época era São Paulo/SP), estando presentes dentro da caminhonete o Declarante, RODRIGO BARBOSA e os Deputados Estaduais WAGNER RAMOS e ROMOALDO JUNIOR (65-99948-1151); QUE nessa reunião o Deputado Estadual WAGNER RAMOS exigiu essa quantia de modo imediato, tendo o Declarante informado que a quantia de R$ 650.000,00 para ser sacada precisava de programação; QUE WAGNER RAMOS pressionou o Declarante e disse que tiveram três meses para levantar essa quantia em dinheiro; QUE a pressão maior era do Deputado Estadual WAGNER RAMOS que receberia a quantia de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o restante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) seria pago em duas parcelas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), uma para JOSÉ DOMINGOS e outra para o Deputado Estadual SILVANO AMARAL; QUE ROMOALDO JUNIOR apenas intermediou a reunião, pois era um dos pontos de contato do Declarante dentro da ALMT; QUE ROMOALDO JUNIOR foi o responsável por autorizar a entrada do Declarante pelos fundos da ALMT; QUE na reunião, no interior do automóvel, ficou ajustado que o Declarante deveria providenciar a quantia de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias; QUE no curso do prazo de 10 (dez) dias, RODRIGO DA CUNHA BARBOSA foi pressionado por um assessor do Deputado Estadual SILVANO AMARAL e entregou como garantia dois automóveis, sendo eles, um Audi Q3 e uma caminhonete SW4, Toyota; QUE o Declarante se compromete a entregar cópia dos documentos dos automóveis mencionados; QUE a quantia de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) foi paga em espécie por meio de intermediário; QUE o Declarante foi até Matupá/MT vendeu um pouco de gado, realizou saques em conta própria no Banco Bradesco e Banco do Brasil (todas as agências de Matupá/MT) em conta própria, emprestou parte em espécie de seu irmão DIONISÍO BARBOSA e ainda deu uma

GAB/PGR
Fls. 000013

caminhonete de propriedade (L200 Triton GLS, ano 2014/2015, placa NPK 3644, em nome de Bruno Meira Scatola); QUE os saques se deram logo após a aprovação das contas de SILVAL BARBOSA pela ALMT, sendo que a aprovação das contas da ALMT se deu próximo ao Natal de 2015; QUE o Declarante mandou uma parte do dinheiro em espécie para RODRIGO BARBOSA por meio da esposa ou filho do Declarante; QUE a outra parte do dinheiro sacado entregou pessoalmente a RODRIGO BARBOSA; QUE o Declarante foi o responsável pelo levantamento da quantia de R$ 650.000,00, pois entre os membros da família o Declarante era quem tinha melhores condições financeiras; QUE o Declarante repassou a quantia de R$ 650.000,00 a SILVAL BARBOSA como doação e não empréstimo; QUE RODRIGO BARBOSA foi o responsável pela entrega do dinheiro em espécie e da caminhonete L200-Triton; QUE o Declarante sabe dizer que a caminhonete L200-Triton foi repassada, logo após a votação, ao Deputado Estadual WAGNER RAMOS, por meio de pessoa por ele indicada; QUE com a quitação do valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), os Deputados Estaduais devolveram a RODRIGO BARBOSA os dois automóveis dados em garantia (um Audi Q3 e uma caminhonete SW4, Toyota); QUE as contas do ano de 2014 do governo de SILVAL BARBOSA foram aprovadas pela ALMT, conforme foi o combinado entre as partes; QUE o Declarante gravou a reunião realizada no estacionamento da ALMT por meio de telefone celular; QUE para as pessoas se sentirem seguras de não estarem sendo gravadas, o Declarante, o RODRIGO BARBOSA e os Deputados Estaduais WAGNER RAMOS e ROMOALDO JUNIOR combinaram de desligar os celulares; QUE nesse dia o Deputado Estadual WAGNER RAMOS estava bem desconfiado e a técnica utilizada pelo Declarante foi a de desligar o celular na frente dos presentes, mas tinha outro escondido no bolso de sua calça, razão pela qual obteve êxito em gravar as tratativas; QUE não possui mais o aparelho celular utilizado, mas depois da gravação o arquivo foi repassado a um pendrive; QUE na reunião realizada no escritório do Declarante e de RODRIGO BARBOSA, embora o Declarante não estivesse presente, sabe dizer que RODRIGO BARBOSA gravou a reunião por meio de uma caneta. Nada mais a declarar, encerro o presente termo às 14h40min do dia 26/04/2017 e segue assinado

GAB/PGR
Fls. 000014

por todos, inclusive por mim, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Procuradora da República, matrícula 1142, Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017) _____ que digitei o presente termo.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Giovana Silva de Arruda
Escrivã de Polícia Federal – mat. 19.383

Adna de Oliveira Omote
Agente de Polícia Federal – mat. 18.659

GAB/PGR
Fls. 000015

TD 02
António Barbosa

TD 2

GAB/PGR
Fls. 000016

CONTINENTAL FM

DEP. SILVANO AMARAL
(66) 99607.1394.

— / — / —

DECLAROU ESTAR 90%
DAS COTAS DE CAPITAL DA
FIRMA SISTEMA INTEGRADO
DE COMUNICAÇÃO LTDA.
OBS: SÓ AS COTAS NÃO O Contrato

— / — / —

Data da AI - ± 4 meses
Rodrigo 10/17

Av.Historiador Rubens de Mendonça, 1731 - Centro Empresarial Palaguás
Sala 510 - Bosque da Saúde - Cuiabá - MT - CEP 78050-000
continentalltda@hotmail.com (65) 3642-3947

GAB/PGR
Fls. 000017

ANEXO 03

Ministério Público Federal

GAB/PGR
Fls. 000018

TERMO DE DECLARAÇÃO nº 03

No dia 26 de abril de 2017, às 14h42min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, estando presente a Procuradora da República Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017), compareceu o Sr. ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, filho de Antônio da Cunha Barbosa e de Joana da Cunha Barbosa, nascido em 15/02/1965, inscrito no CPF 483.372.509-68, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT,, acompanhado por seu advogado Delio Lins e Silva Junior, inscrito na OAB/DF nº 16.649, no interesse e com fundamento na Notícia de Fato nº 1.00.000.010999/2016-15, em trâmite perante a Procuradoria-Geral da República para prestar declaração referente ao Anexo 03 - *"LACRE – DETRAN/MT"*: QUE o Declarante foi procurado no ano de 2011 por VIVALDO LOPES DIAS, que trabalhava com ÉDER DE MORAES DIAS e também foi professor deste, no intuito de obter informação se SILVAL BARBOSA estava recebendo participação do lacre no DETRAN; QUE essa captação era feita pelo Deputado Estadual MAURO SAVI e este falava que dividia com SILVAL BARBOSA, por isso VIVALDO LOPES queria certificar essa informação; QUE nessa mesma reunião, realizada no escritório do Declarante (Avenida Historiador Rubens, nº 1731, sala 510, Ventro Empresarial paiaguá, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT), VIVALDO LOPES explicou que o esquema do lacre gerava uma propina de R$ 65.000,00 a R$ 80.000,00 mensais; QUE o esquema do lacre do DETRAN, segundo VIVALDO LOPES explicou ao Declarante, era o pagamento aproximado de R$ 4,00 por lacre o que gerava no final do mês a quantia de R$ 65.000,00 a R$ 80.000,00 mensais; QUE VIVALDO LOPES explicou ao Declarante que a empresa contratada pelo DETRAN repassava a quantia mensal a uma empresa de assessoria do próprio VIVALDO LOPES e este sacava a quantia e entregava ao Deputado Estadual MAURO SAVI; QUE o Declarante, como não sabia de nada desse assunto, procurou seu irmão SILVAL BARBOSA e este disse que não tinha conhecimento e que não

GAB/PGR
Fls. 000019

tinha recebido nada disso, mas que já estão falando que estava recebendo, SILVAL BARBOSA determinou ao Declarante para que "fosse para cima" e pegasse sua cota, uma vez que ainda tinha dívida de campanha e despesas com Deputados Estaduais; QUE VIVALDO LOPES procurou o Declarante, novamente no seu escritório, e o Declarante acertou com VIVALDO LOPES que repassasse metade a MAURO SAVI e a outra metade ao SILVAL BABORSA; QUE VIVALDO LOPES começou a passar a metade de SILVAL BARBOSA por meio de dinheiro em espécie, conforme o recebimento da empresa de consultoria de VIVALDO LOPES (65 99962-2640); QUE VIVALDO LOPES começou a repassar em espécie a cota de SILVAL BARBOSA em meados do ano de 2011; QUE os pagamentos da cota de SILVAL BABORSA variavam entre R$ 30.000,00 a R$ 40.000,00; QUE entre 2011 a 2014 ocorreram aproximadamente de 10 (dez) a 12 (doze) pagamentos; QUE no primeiro semestre do ano de 2014 houve o encerramento dos pagamentos porque o DETRAN não mais efetuou pagamento à empresa que prestava serviço, que por sua vez repassava à empresa de consultoria de VIVALDO LOPES; QUE neste período de pagamentos a SILVAL BARBOSA, o VIVALDO LOPES DIAS somente efetuou três pagamentos, pois a empresa contratada pelo DETRAN rescindiu o contrato com a empresa de assessoria do VIVALDO LOPES DIAS, passando o SILVAL BARBOSA, por intermédio do Declarante, a receber diretamente do proprietário da empresa prestadora de serviço ao DETRAN, Luis Fernando "Pipa"; QUE o Declarante sabe dizer que a empresa prestadora de serviço ao DETRAN tinha dois sócios, Luis Fernando"Pipa" (027-99981-3231) e Paulo César e que seriam oriundos do Estado do Espírito Santo; Que os dois proprietários sabiam dos pagamentos da propina e se reuniram algumas vezes com o Declarante em seu escritório para repassar a parte da propina do SILVAL BARBOSA; QUE nesse período de 2011 a 2014, Luis Fernando"Pipa" e Paulo César pediram ao Declarante auxílio perante o TCE/MT ou PGE/MT, uma vez que o projeto do "carro monitorado" (teste de auto-escola monitorado) estaria embargado por força de representação das auto-escolas local, mas o Declarante não auxiliou porque não conhecia ninguém; QUE os pagamentos realizados por meio de VIVALDO LOPES DIAS gerou um total aproximado

GAB/PGR
Fls. 000020

de R$ 210.000 (duzentos e dez mil reais); QUE os pagamentos realizados por Luis Fernando"Pipa" e Paulo César, feitos diretamente pela empresa contratada pelo DETRAN, foi em torno de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nada mais a declarar, encerro o presente termo às 15h27min do dia 26/04/2017 e segue assinado por todos, inclusive por mim, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Procuradora da República, matrícula 1142, Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017) _____ que digitei o presente termo.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Giovana Silva de Arruda
Escrivã de Polícia Federal – mat. 19.383

Adna de Oliveira Omote
Agente de Polícia Federal – mat. 18.659

GAB/PGR
Fls 000021

TD 03

Antônio Barbosa

GAB/PGR
Fls. 000022

ANEXO 04

Ministério Público Federal

GAB/PGR
Fls. 000023

TERMO DE DECLARAÇÃO nº 04

No dia 26 de abril de 2017, às 15h28min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, estando presente a Procuradora da República Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017), compareceu o Sr. ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, filho de Antônio da Cunha Barbosa e de Joana da Cunha Barbosa, nascido em 15/02/1965, inscrito no CPF 483.372.509-68, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT,, acompanhado por seu advogado Delio Lins e Silva Junior, inscrito na OAB/DF nº 16.649, no interesse e com fundamento na Notícia de Fato nº 1.00.000.010999/2016-15, em trâmite perante a Procuradoria-Geral da República para prestar declaração referente ao Anexo 04 - *"FDL – DETRAN/MT"*: QUE o Declarante foi procurado por MARCELO (041 9218-1348) em 2011, que trabalhava com o Deputado Federal PEDRO HENRY (99971-0457) na parte de captação de recurso, em seu escritório (Avenida Historiador Rubens, nº 1731, sala 510, Centro Empresarial paiaguá, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT) e relatou ao Declarante que existia a empresa FDL, empresa de Brasília que administrava o gravame nos automóveis perante o DETRAN, e que ela tinha um repasse e agendou uma reunião no dia seguinte na casa do Deputado Federal PEDRO HENRY (apartamento residencial próximo da Avenida São Sebastião); QUE o Declarante foi com MARCELO até a residência de PEDRO HENRY e lá foi explicado ao Declarante que o repasse dessa empresa (lucro líquido) girava em torno de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e seria dividido em pelo menos cinco pessoas, no mínimo, sendo elas PEDRO HENRY, MARCELO, EDUARDO BOTELHO, MAURO SAVI (66 99985-6848) e SILVAL BARBOSA (99981-1246); QUE o Declarante explicou a SILVAL BARBOSA o esquema e ele concordou em ingressar; QUE no início, como não tinha ninguém representando na empresa, por isso EDUARDO BOTELHO (9983-6377) repassou ao Declarante dois pagamentos na residência dele (era uma residência no Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, perto da base da Polícia Militar) no

montante cada um de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em espécie; QUE o Declarante procurou WANDERLEY FACHETTI TORRES (99288-4464), pois é muito amigo e pessoa de confiança da família do Declarante e pediu ajuda a WANDERLEY para indicasse uma pessoa de sua confiança para compor o quadro societário; QUE WANDERLEY TORRES acompanhou o Declarante até a casa de EDUARDO BOTELHO uma vez na casa e outra vez no escritório (em frente a Praça do Choppão, Cuiabá/MT) e WANDERLEY TORRES se inteirou do esquema e com isso sugeriu o nome de seu filho, RAFAEL YAMADA TORRES; QUE RAFAEL YAMADA TORRES (99249-6999) tomou conhecimento das razões de seu ingresso no quadro societário e participou de diversas reuniões com o Declarante, vez que RAFAEL recebia a cota parte de SILVAL BARBOSA e repassava ao Declarante mediante dinheiro em espécie; QUE parte deste dinheiro ia para despesa de Deputado Estadual e outra parte foi utilizada para aquisição da Fazenda AJ (localizada no Município de Livramento/MT, com 1300 hectares), em meados de 2012, de sociedade entre SILVAL BARBOSA e WANDERLEY FACHETTI TORRES, estando registrada em nome de WANDERLEY TORRES; QUE a empresa montada pelo grupo tinha um administrador conhecido por "Grilo"; QUE o Declarante sabe dizer que a empresa cosntituída tinha como sócios RAFAEL YAMADA TORRES, EDUARDO BOTELHO e uma pessoa conhecida por ROQUE; QUE o Declarante sabe dizer que RAFAEL YAMADA TORRES, filho de WANDERLEY da TRIMEC, entrou em meados de 2011 e saiu em janeiro de 2015; QUE após a reunião com o Deputado Federal Pedro Henry, o Declarante recebeu de EDUARDO BOTELHO para SILVAL BARBOSA no primeiro mês a importância de R$100.000,00 (cem mil reais), que se repetiu mais uma vez no mês seguinte a mesma importância; QUE a partir da entrada de RAFAEL YAMADA TORRES na sociedade os valores passaram a girar em torno de aproximadamente R$ 80.000,00 líquidos mensais, valores estes utilizados para parte do pagamento dos valores devidos pela compra da fazenda AJ, que era do então Conselheiro do TCE Antônio Joaquim; QUE o Declarante sabe dizer que a negociação entre a venda da Fazenda AJ foi realizada entre SILVAL BARBOSA, WANDERLEY TORRES e ANTONIO JOAQUIM; QUE MARCELO, assessor

CAB/PGR
Fls. 000025

de PEDRO HENRY, mencionava ao Declarante que tinha uma empresa de coleta ou de incineração de lixo hospitalar em Cuiabá/MT e que seu escritório se localizava no Bosque da Saúde, nos fundos do Posto 10 da Avenida do CPA. Nada mais a declarar, encerro o presente termo às 16h30min do dia 26/04/2017 e segue assinado por todos, inclusive por mim, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Procuradora da República, matrícula 1142, Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017) _____ que digitei o presente termo.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Giovana Silva de Arruda
Escrivã de Polícia Federal – mat. 19.383

Adna de Oliveira Omote
Agente de Polícia Federal – mat. 18.659

GAB/PGR
Fls. 000026

TD 04

Antônio Barbosa

TD4

EUDERGÇO
MANCELO
Antico Escritorio

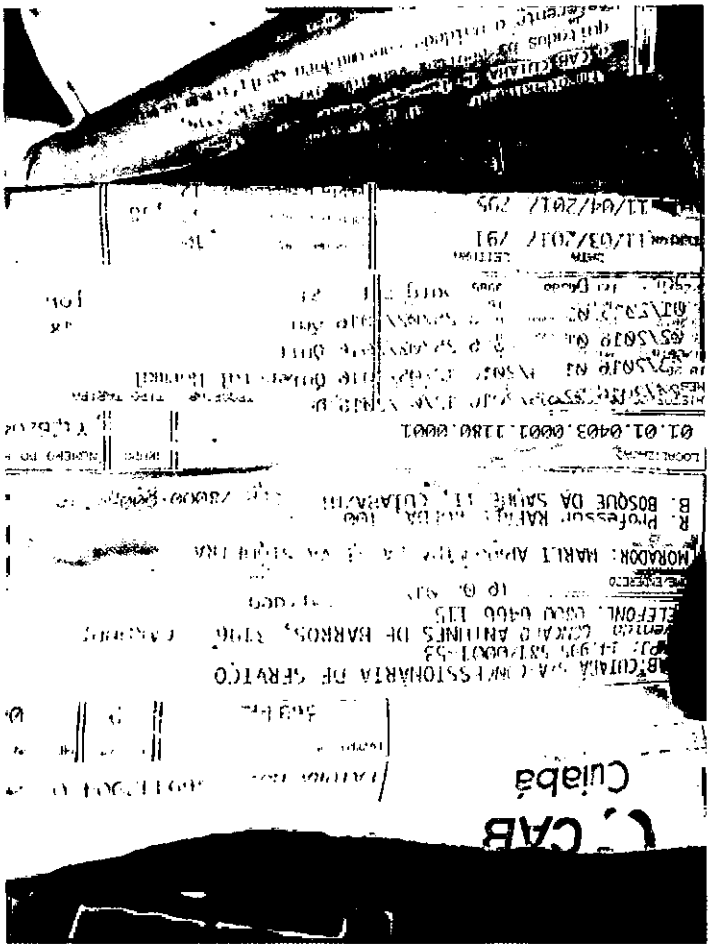

GAB/PGR
Fls. 000027

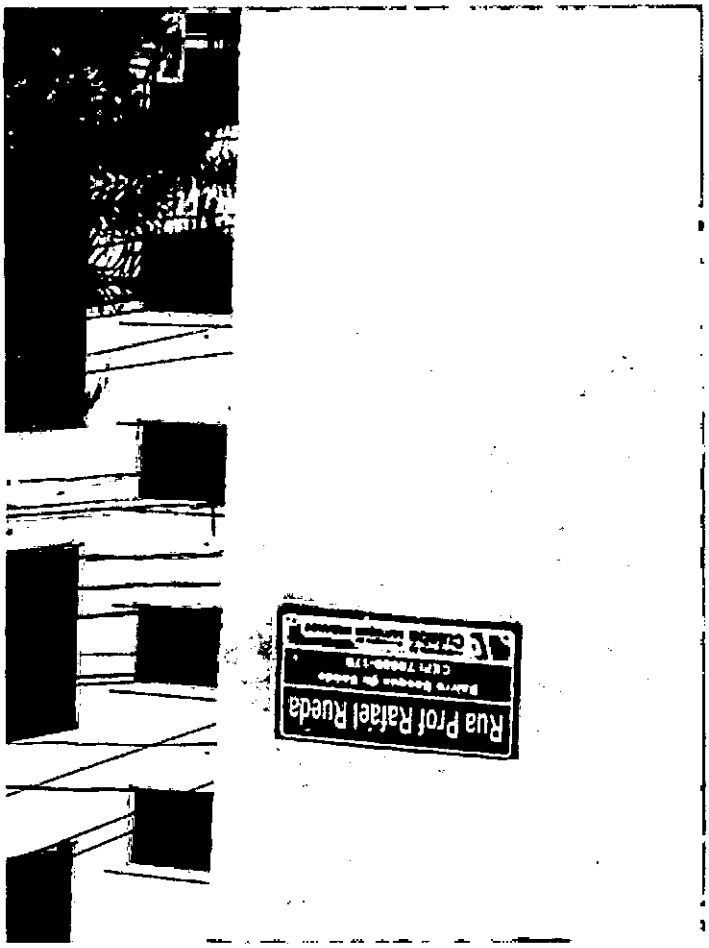

GAB/PGR
Fls. 000028

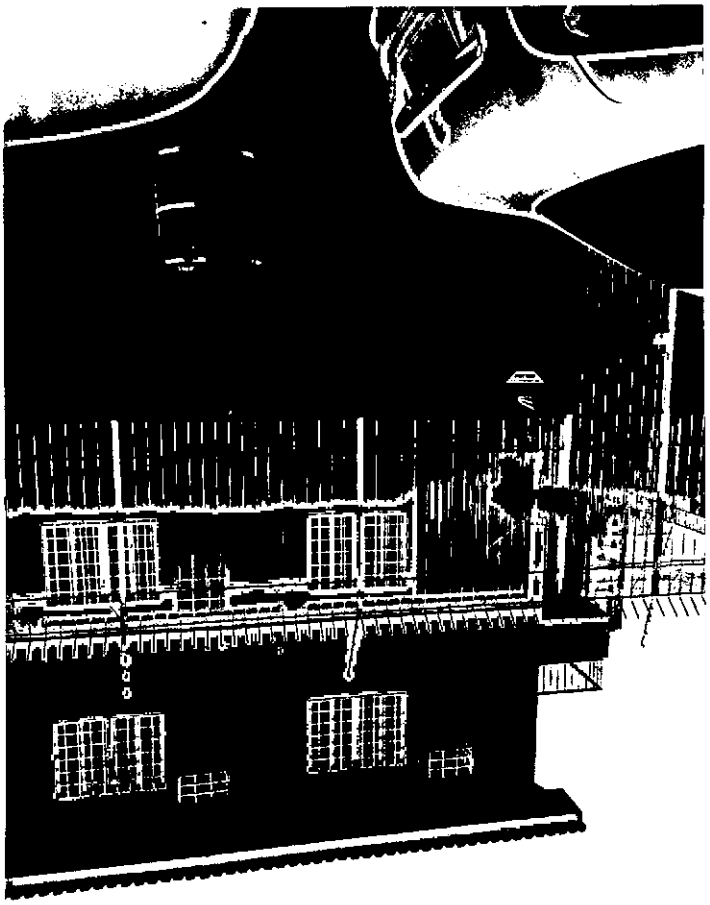

GAB/PGR
Fls. 000029

Escritorio

GAB / PGR
Fls. 000030

●●●○○ VIVO 4G 08:16

TD4

ENDEREÇO ESCR. MARCELO

GAB/PGR
Fls. 000031

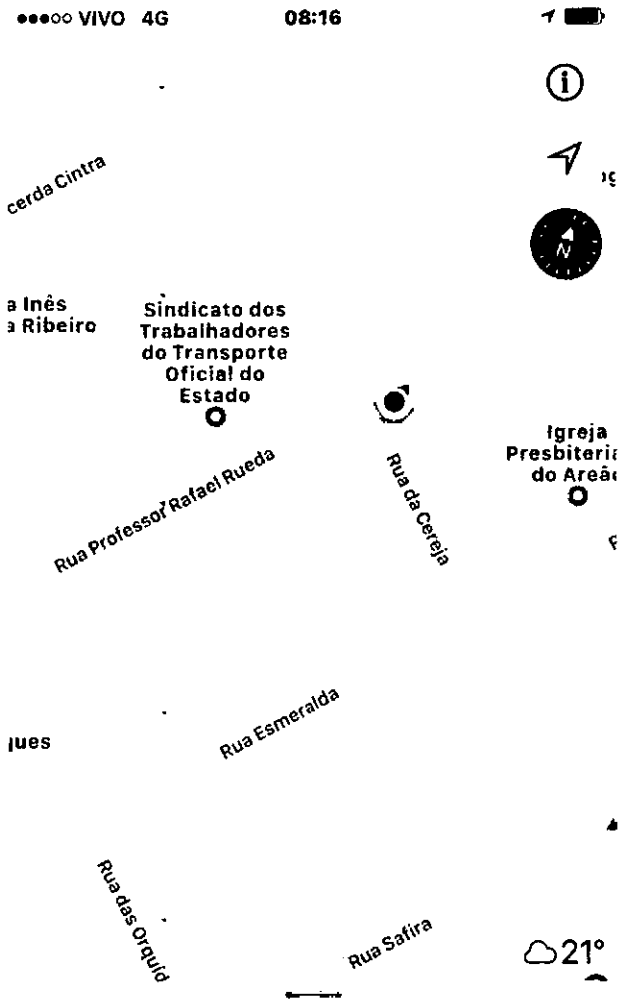

Busque um lugar ou endereço

ESSE SR. LEVE ME PROCUROU E LEVOU ATE PEDRO HENRI PARA FALAR FDL.

Marcelo Silva

1 amigo em comum: Rodrigo Da Cunha Barbosa

Adicionar aos amigos

Mensagem

Mais

Managing Director na empresa **Seaway Diver Câmaras Hiperbáricas**

Marcelo Silva
12
Compartilhar

GAB/PGR
Fls. 000034

ANEXO 05

GAB / PGR
Fls. 000035

TERMO DE DECLARAÇÃO nº 05

No dia 26 de abril de 2017, às 16h38min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, estando presente a Procuradora da República Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017), compareceu o Sr. ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, filho de Antônio da Cunha Barbosa e de Joana da Cunha Barbosa, nascido em 15/02/1965, inscrito no CPF 483.372.509-68, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT,, acompanhado por seu advogado Delio Lins e Silva Junior, inscrito na OAB/DF nº 16.649, no interesse e com fundamento na Notícia de Fato nº 1.00.000.010999/2016-15, em trâmite perante a Procuradoria-Geral da República para prestar declaração referente ao Anexo 05 - *"RECEBIMENTO DE PROPINA ORIUNDA DE JAIRO MIOTO"*: QUE logo no início do governo de SILVAL BARBOSA, no ano de 2011, tinha as patrulhas que prestavam serviços ao Estado; QUE as patrulahs consistiam no fato de que o estado concedia os equipamentos para empresas particulares administrarem (funcionários e assistência) e conservarem as estradas de chão de todo o Estado, tendo em contrapartida recebimento por esse serviço; QUE o Declarante sabe dizer que a contratação desse serviço pelo Estado se dava por meio de licitação; QUE as empresas STRADA (de JAIRO MIOTTO) e TRIMEC (de WANDERLEY FACHETTI TORRES) venceram a licitação e para começar esse serviço teve uma trativa entre SILVAL BARBOSA e WANDERLEY TORRES ajustando um "retorno" que variava de R$ 300.000,000 a R$ 400.000,00 por mês; QUE a empresa STRADA, por meio do JAIRO MIOTTO, repassava diretamente a WANDERLEY TORRES, porém SILVAL BARBOSA pediu a WANDERLEY que a propina da STRADA fosse repassada diretamente ao Declarante, pois tinha despesas de gastos gerais no Palácio do Governo e com os Deputados Estaduais; QUE WANDERLEY TORRES atendo o pedido e a empresa STRADA passou a pagar diretamente ao Declarante; QUE JAIRO MIOTTO pagou entre quatro a cinco parcelas aproximadas de R$ 200.000,00 por mês, mediante

GAB/PGR
Fls. 000036

dinheiro em espécie e cheque de terceiro (cheque de uma factoring JVP de propriedade de Jânio), sendo vários cheques "picados" de diversos valores; QUE o Declarante recebia o dinheiro em espécie e os cheques e repassava diretamente a SILVAL BARBOSA, na sua residência, não sabendo dizer o destino dos cheques recebidos; QUE o Declarante diretamente de JAIRO MIOTTO dinheiro em espécie e cheques no escritório de JAIRO MIOTTO, localizado na Avenida Isaac Póvoas, no Edifício Milão, 11º andar, Cuiabá/MT; QUE o Declarante recebia os cheques e entregava a SILVAL BARBOSA, não sabendo a destinação dos mesmos a partir daí. Nada mais a declarar, encerro o presente termo às 16h59min do dia 26/04/2017 e segue assinado por todos, inclusive por mim, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Procuradora da República, matrícula 1142, Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017) _____ que digitei o presente termo.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Giovana Silva de Arruda
Escrivã de Polícia Federal – mat. 19.383

Adna de Oliveira Omote
Agente de Polícia Federal – mat. 18.659

GAB/PGR
Fls 000037

TDOS

António Barbosa

GAB / PGR
Fls. 000038

ANEXO 06

Ministério Público Federal

GAB / PGR
Fls. 000039

TERMO DE DECLARAÇÃO nº 06

No dia 26 de abril de 2017, às 17h01min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, estando presente a Procuradora da República Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017), compareceu o Sr. ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, filho de Antônio da Cunha Barbosa e de Joana da Cunha Barbosa, nascido em 15/02/1965, inscrito no CPF 483.372.509-68, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT,, acompanhado por seu advogado Delio Lins e Silva Junior, inscrito na OAB/DF nº 16.649, no interesse e com fundamento na Notícia de Fato nº 1.00.000.010999/2016-15, em trâmite perante a Procuradoria-Geral da República para prestar declaração referente ao Anexo 06 - *"AQUISIÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO"*: QUE no ano de 2013, SILVAL BARBOSA adquiriu de JOSÉ GERALDO RIVA quatro outorgas (concessão – direito de outorga) de rádio nas cidades de Peixoto de Azevedo, Terra Nova, Arenápolis, Comodoro (Jair Benedeti), Paranatinga; QUE o valor da compra foi de R$ 1.000.000,00, sendo pago em uma parcela de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e cinco parcelas de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, sendo que os pagamentos das parcelas eram feitas em dinheiro vivo, entregue a ROMILDO, que era sócio de JOSÉ GERALDO RIVA e também constava no contrato social da empresa; QUE ROMILDO buscava os pagamentos em dinheiro em espécie no escritório do Declarante (Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Centro Empresarial Paiaguás, sala 510, Bairo Bosque da Saúde, Cuiabá/MT); QUE os pagamentos eram feitos em dinheiro em espécie por exigência de JOSÉ GERALDO RIVA, uma vez que JOSÉ GERALDO RIVA não declarou esse contrato; QUE o Declarante figurou no contrato como comprador a pedido de SILVAL BARBOSA, não tendo declarado ou registrado esse contrato; QUE o Declarante acredita que a empresa tenha sido transferia ao nome do Declarante recentemente, porém a empresa é de SILVAL BARBOSA; QUE os últimos pagamentos das outorgas foram efetuados pelo

GAB/PGR
Fls. 000040

Declarante; QUE não tem conhecimento da origem do dinheiro repassado por SILVAL BARBOSA para pagamento das outorgas adquiridas. Nada mais a declarar, encerro o presente termo às 17h16min do dia 26/04/2017 e segue assinado por todos, inclusive por mim, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Procuradora da República, matrícula 1142, Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017) _____ que digitei o presente termo.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Giovana Silva de Arruda
Escrivã de Polícia Federal – mat. 19.383

Adna de Oliveira Omote
Agente de Polícia Federal – mat. 18.659

GAB/PGR
Fls 000041

TD 06
Antônio Barbosa

+D6

GAB/PGR
Fls. 000042

CONTRATO PARTICULAR DE CESSAO DE DIREITOS RESPONSABILIDADES E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos, responsabilidades e outras avenças, de um lado como **Outorgante Cedente**: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.367.057/0001-84, com endereço a Av. Rubens de Mendonça nº 2254 sala 804 Bairro Aclimação Cuiabá – MT. **Outorgado cessionário ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO**, CPF 483.372.509-68 RG 3.215.753-0 SSP/PR, com endereço residencial a RUA das Embuias nº 441 bairro Jardim Itália CUIABÁ – MT; As partes acima nomeadas e ao final assinadas, independente da ordem de nomeação, resolvem firmar este instrumento particular, que será integrado pelas clausulas, condições e estipulações adiante ordenadas, a saber:

Clausula Primeira – O Cedente acima qualificado sendo representado neste ato por **ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0376263-7 SSP/MT e do CPF 270.214.831-04, residente a Av. Rubens de Mendonça nº 2254 sl 804 em Cuiabá-MT, declara ser legitima proprietária de todos os direitos, obrigações e responsabilidade sobre a permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em:

(OM) Ondas Médias, na localidade de Paranatinga - MT, Decreto Legislativo nº 513, de 14/08/2009, publicado no Diário Oficial da União em 17/10/2009;

(OM) Ondas Médias, na localidade de Arenápolis – MT, Decreto Legislativo nº 695, de 05 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 08/11/2010;

(FM) Frequência Modulada, na localidade de Peixoto de Azevedo – MT, Decreto Legislativo nº 617, de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 10/09/2009;

(FM) Frequência Modulada, na localidade de Terra Nova do Norte – MT, Decreto Legislativo nº 326, de 18 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2009;

Clausula Segunda – Que, assim sendo, vem ele o Outorgante Cedente, via este instrumento e na melhor forma de direito, ceder e transferir, como de fato cedido e transferido na pessoa do Outorgado Cessionário, **100% dos direitos, vantagens obrigações e responsabilidade sobre os objetos da clausula primeira**.

Parágrafo primeiro – O Outorgado Cessionário obriga-se a manter respeitar todas as clausulas e condições deste contrato, bem como o contrato de permissão a ser firmado com o Ministério das Comunicações, pela SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.367.057/0001-84;

Parágrafo Segundo – O Outorgante Cedente se compromete a entregar ao cessionário ou a quem este indicar, procuração especifica para representá-lo perante o Ministério das

GAB/PGR
Fls. 000043

Comunicações, ANATEL, Junta Comercial, SEFAZ Estadual e Municipal, Receita Federal, também para retirar certidões do FGTS e INSS tendo em vista serem necessárias no processo de renovação de outorga e transferência de outorga, se obriga ainda a entregar copia do extrato de contrato celebrado entre a SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.367.057/0001-84 e a UNIÃO, ficando o cargo CESSIONÁRIO o projeto de instalação, aprovação de equipamentos, locais, renovação de outorga, mais sua execução, com engenheiro habilitado e equipamentos aprovados pelos órgãos de fiscalização em vigor.

Clausula Terceira – O Outorgado Cessionário é imitido na posse, domínio dos bens, direitos, ação, uso, gozo e créditos sobre o objeto do presente a partir desta data, correndo por conta única e exclusiva do Outorgado Cessionário, desta data em diante todas as taxas, impostos, custas, emolumentos, e despesas que incidam ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, ressalvando a demora do Outorgante Cedente em providenciar condições necessárias para que o cessionário possa desempenhar suas atividades (boleto das outorgas e procuração), correspondendo à cota parte de cada um sobre o atraso. Cientes das obrigações assumidas pelo **outorgado cessionário**, na tabela abaixo com as outorgas em aberto e seus reajustes se por ventura surgirem:

CIDADE/FREQ	TOTAL OUTORGA	1º PAGTO FEITO	2º PAGTO FEITO	SALDO DEVEDOR
TERRA NOVA NORTE 97,1 (FM)	237.600,00	118.800,00 29/03/2010	118.800,00 10/08/2012	0,00
ARENAPOLIS 1.370 KHZ (AM)	212.625,00	106.312,50 17/12/2012	17/12/2013	106.312,50
PARANATINGA 1.490 (AM)	158.400,00	Aguardando boleto		158.400,00
PEIXOTO AZEVEDO 94,9 (FM)	357.300,00	178.650,00 29/03/2010	178.650,00 28/09/2012	0,00

Clausula Quarta – Pela venda de cessão de direitos da exploração dos serviços acima, o Outorgado Cessionário pagara ao Cedente a importância de R$ 1.000.000,00 da seguinte forma:

a) Entrada de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em depósito em conta a ser indicada, ou contra recibo;
b) E mais 5 parcelas cada um de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com vencimento todo dia 10 ou seja 10/08/2013, 10/09/2013, 10/10/2013, 10/11/2013, 10/12/2013.pagamento contra recibo, ou deposito em conta e a ser indicada pelo vendedor

Cláusula Quinta- Na hipótese de sinistro e/ou partilha de bens fica o Outorgado Cessionário ou seus beneficiários e sucessores autorizado a se habilitarem no respectivo processo ou requererem junto ao Cartório e/ou Juízo competente a Carta de Adjudicação expedi da a seu favor, relativamente' tão somente ao objeto deste instrumento, podendo, para tanto, constituir advogados com poderes de cláusula "ad-judicia" e "ad- negotia" e os mais necessários. perante qualquer instancia, foro ou tribunal, em juízo, ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, propor, ', e variar de. ações e. recursos, receber citações, prestar declarações e informações. apresentar provas abrir, acompanhar e dar andamento em' processo respectivo, pedir vistas, cumprir exigências, tornar ciência de despachos, prestar,

GAB / PGR
Fls. 000044

apresentar. provas, assinar. termos, requerimentos, alvarás diversos e demais autorizações e os demais atos aos fins deste instrumento.

Cláusula Sexta- O presente instrumento é feito entre as partes contratantes por si seus herdeiros e sucessores em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se' estas mesmas. partes a manterem o presente instrumento sempre bom, firme e valioso, respondendo o Outorgante Cedente, na forma'. da Lei, pelos riscos e evicção de direitos se chamado for à autoria, a qualquer tempo e época.

Cláusula Sétima- O Outorgante Cedente declara sob pena de Responsabilidade, civil que não existem ações reais e Pessoais reipersecutórias, relativas ao objeto deste Instrumento, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo.

Cláusula Oitava- O não pagamento de qualquer das parcelas por mais de 90(noventa)' dias, implicarão na cobrança de juros e 1 % (um) por cento ao mês, o recebimento de alguma parcela adiantada, será discutida entre as partes as quais autorizarão ou não descontos das mesmas.

Cláusula Nona- Elegem as partes contratantes, com expressa. renuncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja,O Foro da Comarca de Cuiabá, - MT, para dirimir quaisquer Duvidas questões ou pendências oriundas ou decorrentes Deste instrumento.

E por estarem acordados, justos e contratados, assinam o Presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e, forma, para que produza os seus efeitos legais e em direito, Permitido.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Cuiabá- MT, 04 de julho de 2013.

SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 04.367.057/0001-84
ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO
Outorgante Cedente

ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO
CPF 483.372.509-68

Nome: Rodrigo C. Barbosa
RG: 11.900.34-2

Nome:
RG:

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
[CPgDvxr0]-ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO
.....
.....
.....
0075003
e dou fé. Cuiabá, 05 de Julho de 2013.
RSDS
REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - Mt
Cartório 2º Ofício

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330 | Bairro Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP 78005-505 | Fone: 65 3052-4232 | Fax: 65 3051-4250
E-mail: atendimento@2oficba.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AHB33628 R$4,00
CODIGO DO ATO: 22 [illegible] 01:00174.0001 RAYANE [illegible]
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTAO NR. 75003
ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO
CPF 270.214.831-04
DOU FE. CUIABA (MT) 05/07/2013
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/[illegible]
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Rodrigo C. [illegible]
11.900.324-2

GAB / PGR
Fls. 000045

ANEXO 07

Ministério Público Federal

GAB/PGR
Fls. 000046

TERMO DE DECLARAÇÃO nº 07

No dia 26 de abril de 2017, às 17h17min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, estando presente a Procuradora da República Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017), compareceu o Sr. ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, filho de Antônio da Cunha Barbosa e de Joana da Cunha Barbosa, nascido em 15/02/1965, inscrito no CPF 483.372.509-68, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT,, acompanhado por seu advogado Delio Lins e Silva Junior, inscrito na OAB/DF nº 16.649, no interesse e com fundamento na Notícia de Fato nº 1.00.000.010999/2016-15, em trâmite perante a Procuradoria-Geral da República para prestar declaração referente ao Anexo 07 - *"SIMULAÇÃO DE VENDA DE GADO PARA O FRIGORÍFICO FRIALTO – SINOP"*: QUE em 2014, SILVAL BARBOSA pediu ao Declarante que fosse até Sinop falar com o empresário MILTON BELINCANTA, proprietário do Frigorífico FRIALTO, para receber uma quantia de dinheiro em espécie; QUE MILTON BELICANTA não estava no local e o Declarante foi atendido por um Gerente, que não se recorda o nome, mas que já sabia do assunto; QUE o Gerente informou que não tinha dinheiro em espécie para repassar e solicitou uma nota fiscal de milho ou de soja, algo que fosse consumido pelo gado para não deixar rastro, para justificar a transferência; QUE o Declarante informou que não tinha milho ou soja, mas tinha boi gordo, porém o Gerente não concordou, pois o frigorífico tinha constante fiscalização de entrada e saída, mas chegaram a um ajuste devendo o Declarante simular a venda de bezerros a um terceiro (Sebastião Fernandes L. Filho – CPF 326.625.481-34); QUE o Declarante emitiu a nota fiscal nº 000080, em 10/12/2014, no valor de R$ 400.050,00, tendo como adquirente Sebastião Fernandes L. Filho – CPF 326.625.481-34, de 347 unidades de bezerros e garrotes; QUE o Declarante não conhece Sebastião Fernandes L. Filho – CPF 326.625.481-34; QUE a nota fiscal emitida serviu para o Declarante justificar a entrada do dinheiro; QUE o Declarante recebeu a

GAB/PGR
Fls. 000047

quantia de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por meio de depósito feitos por Sebastião Fernandes L. Filho – CPF 326.625.481-34, que depositou na conta do Declarante referente ao acordo celebrado com o Frigorífico FRIALTO; QUE a venda de gado a Sebastião Fernandes L. Filho – CPF 326.625.481-34 foi simulada e o Declarante não se recorda se deu entrada como nascido dessas mais de 300 cabeças de gado ou se deixou sem registro no seu rebanho; QUE o Declarante entregou espontaneamente a NF nº 00080, emitida em 10/12/2014, no valor de R$ 400.050,00. Nada mais a declarar, encerro o presente termo às 17h39min do dia 26/04/2017 e segue assinado por todos, inclusive por mim, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Procuradora da República, matrícula 1142, Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017) _____ que digitei o presente termo.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Giovana Silva de Arruda
Escrivã de Polícia Federal – mat. 19.383

Adna de Oliveira Omote
Agente de Polícia Federal – mat. 18.659

GAB/PGR
Fls. 000048

TD 07
Antonio Barbosa

TD 7

Fazenda Serra Dourada II
ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO

Estrada Municipal, s/n - Zona Rural
78530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

Nota Fiscal Nº 000080
Série 1 - Modelo 1

GAB/PGR
Fls. 000049

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

C.N.P.J./C.P.F. 483.372.509-68

VIAS:
1ª - Destinatário/Rem. (branca)
2ª - Fixa Bloco (verde)
3ª - Fisco Destino (rosa)
4ª - Fisco Origem (azul)
5ª - Contabilidade (amarela)

NAT. DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE P/ EMISSÃO
Venda	5101		13.370.918-3	28/10/2015

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Sebastião Fernandes, Ca Filho	326 625 481-34	10/12/14

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
Rod. Mt 320			

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Nova Comão do Norte		MT	13.237.222-3	

DADOS DOS PRODUTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FIS.	S.TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Femea de 25 a 36 meses			CB	60	1.200,00	72.000,00
Femea de 36 meses a Lima			CB	51	1.350,00	68.850,00
Femea de 13 a 24 meses			CB	178	1.000,00	178.000,00
Macho de 13 a 24 meses			CB	58	1.400,00	81.200,00

...ORAÇÃO FISCAL LANÇADO

ATIVIDADE RURAL LANÇADO

Valor Total da Nota R$ 400.050,00

CÁLCULO / APURAÇÃO DO ICMS

ALÍQUOTA / PROD.	BASE CÁLCULO ICMS/PRODUTOS	VALOR ICMS / PRODUTOS	VALOR DO CRÉDITO	ICMS RECOLHER / PRODUTOS
ALÍQUOTA / FRETE	VALOR FRETE	DESPESAS ACESSÓRIAS		ICMS RECOLHER / FRETE
SEGURO	BASE CÁLCULO ICMS/FRETE	VALOR ICMS / FRETE		
DAR - 2 - FRETE		DAR 3 - PRODUTOS		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
347	Bovino				

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares:
PRODUTOR RURAL

PROCON - MT, - Telefone 151
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 917
Bairro Araés - CEP 78008-000, Cuiabá-MT

Reservado ao Fisco:

CERTIFICADO DE VACINA N.º:

Gráfica Matupá Ltda.-ME - FONE 3595-1243 - MATUPÁ - MT - CNPJ 09.265.272/0001-98 - Insc. Est. 13.348.395-9 - 02 BLS DE 000.051 À 000.100 25X6 AIDF-e/SEFAZ n.º 647.482 de 28/10/2013

Recebi(emos) de: FAZENDA SERRA DOURADA II - ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO - os produtos constantes na N.F. Indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PR - MT
00017751 / 2017

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
ANTONIO CUNHA BARBOSA FH e/ou TANIA MARA G S BARBOSA	483.372.509-68	Dezembro / 2014	27.04.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3931-4	01	21.000-5	10.12.2003

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
26.11.2014		Saldo anterior						184.938,69 C
01.12.2014		380-Sky Brasil Serviços	13013			043101	796,80 D	184.141,89 C
05.12.2014		240-Donativos	13013			048856	100,00 D	184.041,89 C
10.12.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8484056	200.000,00 C	
10.12.2014		031-Saque TAA	72079			101451586478054	1.000,00 D	
10.12.2014		240-Donativos	13013			001650	100,00 D	
10.12.2014		465-Brasilprev	13013			013597	235,95 D	382.705,94 C
11.12.2014		870-Transferência on line	99012		04993	524993000036300	50,00 C	
11.12.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9274508	200.000,00 C	Enig.
11.12.2014		002-Cheque	14427			851033	295.000,00 D	287.755,94 C
12.12.2014		002-Cheque	18684			851034	50.000,00 D	237.755,94 C
15.12.2014		002-Cheque	18684			851035	50.000,00 D	187.755,94 C
16.12.2014		002-Cheque	14427			851036	50.000,00 D	137.755,94 C
17.12.2014		002-Cheque	14427			851037	50.000,00 D	87.755,94 C
22.12.2014		189-Pgto BB Crédito Veículo	13149			863561001523209	3.879,77 D	
22.12.2014		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			833560900098016	16,65 D	83.859,52 C
23.12.2014		328-Pagto cartão crédito	13158			5121916	3,00 D	
23.12.2014		328-Pagto cartão crédito	13158			5121962	5.294,14 D	78.562,38 C
26.12.2014		002-Cheque	14427			851038	2.000,00 D	
26.12.2014		002-Cheque	14427			851039	65.000,00 D	11.562,38 C
29.12.2014		234-Compra com Cartão	99008			031721	196,83 D	11.365,55 C

Conta Especial: OURO EXECUTIVO

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	26.365,55 C	0,00	30.04.2015	15.000

CAD/PGR
Fls 000050

Fazenda Serra Dourada II

Antonio da Cunha Barbosa Filho

Estrada Municipal, s/n - Zona Rural
78530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

Nota Fiscal

Série 1 - Modelo 1

GAB/PGR
Fls. 000051

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

VIAS:
1ª - Destinatário/Rem. (branca)
2ª - Fixo Bloco (rosa)
3ª - Fisco Destino (azul)
4ª - Fisco Origem (verde)
5ª - Contabilidade (amarela)

C.N.P.J./C.P.F.: **483.372.509-68**

NAT. DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE P/ EMISSÃO
Venda	5101		13.370.918-3	05/10/2017

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Vale Grande Ind. e Com. de Alimentos S/A	06.088.741/0004-03	10/12/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
Rod. BR 163		78585-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Matupá		MT	13.251.740-0	

DADOS DOS PRODUTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	clas. Fis.	S.Trib.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Boi p/ abate			CB	18	2.601,00	46.818,00

Valor Total da Nota R$ 46.818,00

CÁLCULO / APURAÇÃO DO ICMS

ALÍQUOTA / PROD.	BASE CÁLCULO ICMS/PRODUTOS	VALOR ICMS / PRODUTOS	VALOR DO CRÉDITO	ICMS RECOLHER / PRODUTOS
ALÍQUOTA / FRETE	VALOR FRETE	DESPESAS ACESSÓRIAS		ICMS RECOLHER / FRETE
SEGURO	BASE CÁLCULO ICMS/FRETE	VALOR ICMS / FRETE		

DAR - 2 - FRETE	DAR 3 - PRODUTOS

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA (1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO)	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares:
PRODUTOR RURAL

PROCON - MT, - Telefone 151
Av. Mist. Rubens de Mendonça, 917
Bairro Araés - CEP 78009-000, Cuiabá-MT

Reservado ao Fisco:

CERTIFICADO DE VACINA N.º:

Gráfica Matupá Ltda.-ME - FONE 3566-1243 - MATUPÁ - MT - CNPJ 09.265.272/0001-98 - Insc. Est. 13.348.395-9 - 01 BLS DE 000.101 À 000.125 25X6 AIDF-e/SEFAZ n.º 693.079 de 05/10/2015

Recebi(emos) de: **Fazenda Serra Dourada II - Antoni da Cunha Barbosa Filho** - os produtos constantes na N.F. indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fazenda Serra Dourada II

Antonio da Cunha Barbosa Filho

Estrada Municipal, s/n - Zona Rural
78530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

Nota Fiscal

Série 1 - Modelo 1

GAB/PGR
Fls: 000052

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

C.N.P.J./C.P.F.
483.372.509-68

VIAS:
1ª - Destinatário/Rem. (branca)
2ª - Fixa Bloco (rosa)
3ª - Fisco Destino (azul)
4ª - Fisco Origem (verde)
5ª - Contabilidade (amarela)

NAT. DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE P/ EMISSÃO
Venda	5.101		13.370.918-3	05/10/2017

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Vale Grande Ind. e Com de Alimentos S/A	06.088.741/0004-00	14/12/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
Rod. BR 163		78.585-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Matupá		MT	13.251.740-0	

DADOS DOS PRODUTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	clas. Fis.	S.Trib.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Boi p/ abate			CB	18	2.601,00	46.818,00

Valor Total da Nota R$ 46.818,00

CÁLCULO / ALÍQUOTA DO ICMS

ALÍQUOTA / PROD.	BASE CÁLCULO ICMS/PRODUTOS	VALOR ICMS / PRODUTOS	VALOR DO CRÉDITO	ICMS RECOLHER / PRODUTOS
ALÍQUOTA / FRETE	VALOR FRETE	DESPESAS ACESSÓRIAS		ICMS RECOLHER / FRETE
SEGURO	BASE CÁLCULO ICMS/FRETE	VALOR ICMS / FRETE		

DAR - 2 - FRETE	DAR 3 - PRODUTOS

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA (1-EMITENTE, 2-DESTINATÁRIO)	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares:
PRODUTOR RURAL

PROCON - MT, - Telefone 151
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 917
Bairro Araés - CEP 78068-000, Cuiabá-MT

Reservado ao Fisco:

CERTIFICADO DE VACINA N.º:

Gráfica Matupá Ltda.-ME - FONE 3595-1243 - MATUPÁ - MT - CNPJ 09.265.272/0001-98 - Insc. Est. 13.348.395-9 - 01 BLS DE 000.101 À 000.125 25X5 AIDF-n/SEFAZ n.º 693.079 de 05/10/2015

Recebi(emos) de: **Fazenda Serra Dourada II - Antoni da Cunha Barbosa Filho** - os produtos constantes na N.F. Indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fazenda Serra Dourada II

Antonio da Cunha Barbosa Filho

Estrada Municipal, s/n - Zona Rural
78530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

Nota Fiscal

Série 1 - Modelo 1

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

C.N.P.J./C.P.F. **483.372.509-68**

GAB / PGR
Fls. 000053

VIAS:
1ª - Destinatário/Rem. (branca)
2ª - Fixa Bloco (rosa)
3ª - Fisco Destino (azul)
4ª - Fisco Origem (verde)
5ª - Contabilidade (amarela)

NAT. DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE P/ EMISSÃO
Venda	5.101		13.370.918-3	05/10/2017

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Vale Grande Ind. e Com de Alimentos S/A	06.082.741/0004-03	10/12/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
Rod. BR 163		78.595-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Matupá		MT	13.251.740-0	

DADOS DOS PRODUTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	clas. Fis.	S.Trib.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Boi p/ abate			CB	18	2.600,00	46.818,00

Valor Total da Nota R$ 46.818,00

CÁLCULO / APURAÇÃO DO ICMS

ALÍQUOTA / PROD.	BASE CÁLCULO ICMS/PRODUTOS	VALOR ICMS / PRODUTOS	VALOR DO CRÉDITO	ICMS RECOLHER / PRODUTOS
ALÍQUOTA / FRETE	VALOR FRETE	DESPESAS ACESSÓRIAS		ICMS RECOLHER / FRETE
SEGURO	BASE CÁLCULO ICMS/FRETE	VALOR ICMS / FRETE		
DAR - 2 - FRETE		DAR 3 - PRODUTOS		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA (1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO)	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares:
PRODUTOR RURAL

PROCON - MT, - Telefone 151
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 917
Bairro Araés - CEP 78008-900, Cuiabá-MT

Reservado ao Fisco:

CERTIFICADO DE VACINA N.º:

Gráfica Matupá Ltda.-ME - FONE 3595-1243 - MATUPÁ - MT - CNPJ 09.265.272/0001-98 - Insc. Est. 13.348.395-9 - 01 BLS DE 000.101 À 000.125 25X5 AIDF-e/SEFAZ n.º 693.079 de 05/10/2015

Recebi(emos) de: **Fazenda Serra Dourada II - Antoni da Cunha Barbosa Filho** - os produtos constantes na N.F. indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fazenda Serra Dourada II

Antonio da Cunha Barbosa Filho

Estrada Municipal, s/n - Zona Rural
78530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

Nota Fiscal

Série 1 - Modelo 1

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

C.N.P.J./C.P.F. **483.372.509-68**

GAB / PGR
Fls. 000054

VIAS:
1ª - Destinatário/Rem. (branca)
2ª - Fixa Bloco (rosa)
3ª - Fisco Destino (azul)
4ª - Fisco Origem (verde)
5ª - Contabilidade (amarela)

NAT. DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE P/ EMISSÃO
Venda	5.101		13.370.918-3	05/10/2017

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Vale Grande Ind. e Com. Alimentos S/A	06.088.741/0004-93	14/12/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
Rod. BR 163		78.595-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Matupá		MT	13.251.740-0	

DADOS DOS PRODUTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	clas. Fis.	S.Trib.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Boi p/ abate			CB	18	2.601,00	46.818,00
						46.818,00

Valor Total da Nota R$ 46.818,00

CÁLCULO / APURAÇÃO DO ICMS

ALÍQUOTA / PROD.	BASE CÁLCULO ICMS/PRODUTOS	VALOR ICMS / PRODUTOS	VALOR DO CRÉDITO	ICMS RECOLHER / PRODUTOS
ALÍQUOTA / FRETE	VALOR FRETE	DESPESAS ACESSÓRIAS		ICMS RECOLHER / FRETE
SEGURO	BASE CÁLCULO ICMS/FRETE	VALOR ICMS / FRETE		
DAR - 2 - FRETE		DAR 3 - PRODUTOS		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA (1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO)	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares:
PRODUTOR RURAL

PROCON - MT, - Telefone 151
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 917
Bairro Araés - CEP 78008-009, Cuiabá-MT

Reservado ao Fisco:

CERTIFICADO DE VACINA N.º:

Gráfica Matupá Ltda.-ME - FONE 3595-1243 - MATUPÁ - MT - CNPJ 09.265.272/0001-98 - Insc. Est. 13.348.395-9 - 01 BLS DE 000.101 À 000.125 25X5 AIDF-e/SEFAZ n.º 693.079 de 05/10/2015

Recebi(emos) de **Fazenda Serra Dourada II - Antoni da Cunha Barbosa Filho** - os produtos constantes na N.F. Indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fazenda Serra Dourada II

Antonio da Cunha Barbosa Filho

Estrada Municipal, s/n - Zona Rural
78530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

Nota Fiscal

Série 1 - **Modelo 1**

GAB/PGR
Fls. 000055

☑ SAÍDA ☐ ENTRADA

VIAS:
1ª - Destinatário/Rem. (branca)
2ª - Fixa Bloco (rosa)
3ª - Fisco Destino (azul)
4ª - Fisco Origem (verde)
5ª - Contabilidade (amarela)

C.N.P.J./C.P.F.
483.372.509-68

NAT. DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE P/ EMISSÃO
Venda	5.101		13.370.918-3	05/10/2017

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Vale Grande Ind. e Com Alimentos S/A	46.088.741/0004-03	10/12/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
Rod BR 163		78585-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Matupá		MT	13.251.740-0	

DADOS DOS PRODUTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	das. Fis.	S.Trib.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Boi p/ abate			CB	18	2.601,00	46.818,00

Valor Total da Nota R$ 46.818,00

CÁLCULO / APURAÇÃO DO ICMS

ALÍQUOTA / PROD.	BASE CÁLCULO ICMS/PRODUTOS	VALOR ICMS / PRODUTOS	VALOR DO CRÉDITO	ICMS RECOLHER / PRODUTOS
ALÍQUOTA / FRETE	VALOR FRETE	DESPESAS ACESSÓRIAS		ICMS RECOLHER / FRETE
SEGURO	BASE CÁLCULO ICMS/FRETE	VALOR ICMS / FRETE		

DAR - 2 - FRETE | DAR 3 - PRODUTOS

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA (1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO)	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares:
PRODUTOR RURAL

PROCON - MT, - Telefone 151
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 917
Bairro Araés - CEP 78068-000, Cuiabá-MT

Reservado ao Fisco:

CERTIFICADO DE VACINA N.º:

Gráfica Matupá Ltda.-ME - FONE 3595-1243 - MATUPÁ - MT - CNPJ 09.265.272/0001-98 - Insc. Est. 13.348.395-9 - 01 BLS DE 000.101 À 000.125 25X5 AIDF-e/SEFAZ n.º 693.079 de 05/10/2015

Recebi(emos) de: **Fazenda Serra Dourada II - Antoni da Cunha Barbosa Filho** - os produtos constantes na N.F. indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

...a Dourada II

...ntonio da Cunha Barbosa Filho

Estrada Municipal, s/n - Zona Rural
78530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

Nota Fiscal

Série 1 - Modelo 1

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

C.N.P.J./C.P.F.
483.372.509-68

GAB/PGR
Fls. 000056

VIAS:
1ª - Destinatário/Rem. (branca)
2ª - Fixa Bloco (rosa)
3ª - Fisco Destino (azul)
4ª - Fisco Origem (verde)
5ª - Contabilidade (amarela)

NAT. DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE P/ EMISSÃO
Venda	5.101		13.370.918-3	05/10/2017

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Vale Grande Ind. e Com. Alimentos S/A	06.988.741/0004-03	10/12/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
Rod. BR 163		78.525-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Matupá		MT	13.851.740-0	

DADOS DOS PRODUTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	clas. Fis.	S.Trib.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Boi p/ abate			CB	18	2.602,00	46.818,00

Valor Total da Nota R$ 46.818,00

CÁLCULO DO ICMS

ALÍQUOTA / PROD.	BASE CÁLCULO ICMS/PRODUTOS	VALOR ICMS / PRODUTOS	VALOR DO CRÉDITO	ICMS RECOLHER / PRODUTOS
ALÍQUOTA / FRETE	VALOR FRETE	DESPESAS ACESSÓRIAS		ICMS RECOLHER / FRETE
SEGURO	BASE CÁLCULO ICMS/FRETE	VALOR ICMS / FRETE		
DAR - 2 - FRETE		DAR 3 - PRODUTOS		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA (1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO)	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares:	Reservado ao Fisco:
PRODUTOR RURAL PROCON - MT, - Telefone 151 Av. Hist. Rubens de Mendonça, 917 Bairro Araés - CEP 71008-060, Cuiabá-MT	CERTIFICADO DE VACINA N.º:

Gráfica Matupá Ltda.-ME - FONE 3595-1243 - MATUPÁ - MT - CNPJ 09.265.272/0001-88 - Insc. Est. 13.348.395-9 - 01 BLS DE 000.101 À 000.125 25X5 AIDF-e/SEFAZ n.º 693.079 de 05/10/2015

Recebi(emos) de: **Fazenda Serra Dourada II - Antoni da Cunha Barbosa Filho** - os produtos constantes na N.F. indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fazenda Serra Dourada II

Antonio da Cunha Barbosa Filho

Estrada Municipal, s/n - Zona Rural
78530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

Nota Fiscal

Série 1 - Modelo 1

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

C.N.P.J./C.P.F.
483.372.509-68

GAB/PGR
Fls. 000057

VIAS:
1ª - Destinatário/Rem. (branca)
2ª - Fixa Bloco (rosa)
3ª - Fisco Destino (azul)
4ª - Fisco Origem (verde)
5ª - Contabilidade (amarela)

NAT. DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE P/ EMISSÃO
Venda			13.370.918-3	05/10/2017

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Jade Grossi Ind. e Com. Alimentos S/A	06.088.711/0004-03	10/12

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
Rod. BR 163		78.595-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Matupá		MT	13.251.740-0	

DADOS DOS PRODUTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	clas. Fis.	S.Trib.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bar p/ alcat			CB	18	2601,00	46.818,00
					Valor Total da Nota R$	46.818,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

ALÍQUOTA / PROD.	BASE CÁLCULO ICMS/PRODUTOS	VALOR ICMS / PRODUTOS	VALOR DO CRÉDITO	ICMS RECOLHER / PRODUTOS
ALÍQUOTA / FRETE	VALOR FRETE	DESPESAS ACESSÓRIAS		ICMS RECOLHER / FRETE
SEGURO	BASE CÁLCULO ICMS/FRETE	VALOR ICMS / FRETE		

DAR - 2 - FRETE | DAR 3 - PRODUTOS

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares:
PRODUTOR RURAL

PROCON - MT, - Telefone 151
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 917
Bairro Araés - CEP 78008-900, Cuiabá-MT

Reservado ao Fisco:

CERTIFICADO DE VACINA N.º

Gráfica Matupá Ltda.-ME - FONE 3595-1243 - MATUPÁ - MT - CNPJ 09.265.272/0001-98 - Insc. Est. 13.348.395-9 - 01 BLS DE 000.101 À 000.125 25X5 AIDF-e/SEFAZ n.º 693.079 de 05/10/2015

Recebi(emos) de: **Fazenda Serra Dourada II - Antoni da Cunha Barbosa Filho** - os produtos constantes na N.F. indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TD7

GAB/PGR
FIS. 000058

Data: 10.12.2014 Situacao: Processado conferido pelo sistema

Tipo	Bco-Emit	Documento	Ag.Fav	Conta-Fav	+---- Valor ----+	Data Devol
CIP	748	8.484.056	3931	21.000	200.000,00	

<Dados do Favorecido>
Situacao...: Processado conferido pelo sistema
Ag. Inform..: 3931 Conta Inf..: 21.000 5
Ag. Credit.: 3931 Conta.....: 21.000 5
Código IBAN:
Tipo Pessoa: Fisica Tipo conta.: Conta individual - Corrente
Titular 1..: 483.372.509-68 ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO
Titular 2..:
<Dados do Remetente>
ISPB/IF....: 01181521 Bco/IF Rem.: 748 BANCO SICREDI
Ag. Remet..: 818 Conta/DV...: 325627
Tipo pessoa: Fisica Tipo Conta.: Conta individual - Corrente
Titular 1..: 326.625.481-34 SEBASTIAO FERNANDES LAGE FILHO
Titular 2..:
Finalidade.: 10 Credito em conta TED: PAG0108R2

DEP. PG. NOTAS EMITIDA ATRAVEZ DE SIMULACAO
VENDA DE GADO (MILTON BILINCANTA).

GAB/PGR
Fls. 000059

Data: 11.12.2014 Situacao: Processado conferido pelo sistema

Tipo	Bco-Emit	Documento	Ag.Fav	Conta-Fav	+---- Valor ----+	Data Devol
CIP	748	9.274.508	3931	21.000	200.000,00	

<Dados do Favorecido>
Situacao...: Processado conferido pelo sistema
Ag. Inform.: 3931 Conta Inf..: 21.000 5
Ag. Credit.: 3931 Conta.....: 21.000 5
Código IBAN:
Tipo Pessoa: Fisica Tipo conta.: Conta individual - Corrente
Titular 1..: 483.372.509-68 ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO
Titular 2..:
<Dados do Remetente>
ISPB/IF....: 01181521 Bco/IF Rem.: 748 BANCO SICREDI
Ag. Remet..: 818 Conta/DV...: 325627
Tipo pessoa: Fisica Tipo Conta.: Conta individual - Corrente
Titular 1..: 326.625.481-34 SEBASTIAO FERNANDES LAGE FILHO
Titular 2..:
Finalidade.: 10 Credito em conta TED: PAG0108R2

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
ANTONIO CUNHA BARBOSA FH e/ou TANIA MARA G S BARBOSA	483.372.509-68	Dezembro / 2015	26.04.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3931-4	01	21.000-5	10.12.2003

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.11.2015		Saldo anterior						0,00
07.12.2015		234-Compra com Cartão	99008			150882	523,38 D	
07.12.2015		240-Donativos	13013			048856	100,00 D	
07.12.2015		791-Resgate Fundo				000052	623,38 C	0,00 C
10.12.2015		240-Donativos	13013			001650	100,00 D	
10.12.2015		465-Brasilprev	13013			013597	253,77 D	
10.12.2015		465-Brasilprev	13013			013597	250,00 D	
10.12.2015		791-Resgate Fundo				000052	603,77 C	0,00 C
16.12.2015		234-Compra com Cartão	99008			467595	1.090,93 D	
16.12.2015		791-Resgate Fundo				000052	1.090,93 C	0,00 C
23.12.2015		328-Pagto cartão crédito	13158			5121962	3.431,82 D	
23.12.2015		791-Resgate Fundo				000052	3.431,82 C	0,00 C
28.12.2015		470-Transferência on line	71389		04828	223499000356102	1.500,00 D	
28.12.2015		791-Resgate Fundo				000052	1.500,00 C	0,00 C
29.12.2015		976-TED-Crédito em Conta	14175			9117247	180.000,00 C	180.000,00 C
30.12.2015		002-Cheque	18684			851145	31.200,00 D	
30.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	399	01981	852146	6.000,00 D	142.800,00 C

Conta Especial: OURO EXECUTIVO

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	162.800,00 C	0,00	31.10.2016	20.000

GAB/PGR
Fls. 000060

TD 7

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
ANTONIO CUNHA BARBOSA FH e/ou TANIA MARA G S BARBOSA	483.372.509-68	Janeiro / 2016	26.04.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3931-4	01	21.000-5	10.12.2003

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.12.2015		Saldo anterior						142.800,00 C
04.01.2016		002-Cheque	17722			851147	3.600,00 D	139.200,00 C
05.01.2016		240-Donativos	13013			048856	100,00 D	139.100,00 C
06.01.2016		102-Cheque Compensado	13079	001	C1981	851148	6.500,00 D	132.600,00 C
07.01.2016		330-Saque no Caixa	15862		04828	482808	7.137,81 D	
07.01.2016		148-Transferência	15862		04828	134990000052885	15.000,00 D	110.462,19 C
11.01.2016		109-Pagamento de Título	13105			011101	3.052,80 D	
11.01.2016		240-Donativos	13013			001650	100,00 D	
11.01.2016		465-Brasilprev	13013			013597	253,77 D	
11.01.2016		465-Brasilprev	13013			013597	250,00 D	106.806,62 C
14.01.2016		330-Saque no Caixa	16694		04828	482808	5.715,32 D	
14.01.2016		362-Pagamento conta luz	13105			011401	1.978,61 D	99.111,69 C
15.01.2016		234-Compra com Cartão	99008			160282	368,43 D	98.743,26 C
18.01.2016		234-Compra com Cartão	99008			151958	414,04 D	98.329,22 C
21.01.2016		234-Compra com Cartão	99008			150508	146,00 D	98.183,22 C
22.01.2016		030-Saque no Caixa	17722			393100	30.000,00 D	68.183,22 C
25.01.2016		234-Compra com Cartão	99008			138742	48,16 D	
25.01.2016		328-Pagto cartão credito	13158			5121962	2.354,58 D	65.780,48 C
26.01.2016		331-Saque TAA	74779		04828	261826513664139	1.000,00 D	64.780,48 C
28.01.2016		109-Pagamento de Título	13105			012801	2.720,00 D	62.060,48 C

Conta Especial: OURO EXECUTIVO

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	82.060,48 C	0,00	31.10.2016	20.000

GAB/PGR
Fls. 000061
Folha

30/11	VISA ELECTRON	0932816	75,54-
	SALDO EM 30/11		2.964,18-
01/12	HSBC-DES TX JRS	0000399	2,44
01/12	ESTORNO LANCTO*	0000618	300,00-
01/12	ENCARGOS CH.ESP	0000399	13,88-
01/12	ENCARGOS CH.ESP	0000399	107,95-
01/12	SAQUE AUTOAT	0000159	1.500,00-
01/12	IOF UTIL LIMITE	0000399	31,59-
	SALDO EM 01/12		4.915,16-
02/12	VISA ELECTRON	0229452	17,00-
	SALDO EM 02/12		4.932,16-
04/12	VISA ELECTRON	0785489	35,00-
	SALDO EM 04/12		4.967,16-
07/12	CART CRED/DEB	0000658	1.888,12-
07/12	VISA ELECTRON	0058951	905,00-
07/12	VISA ELECTRON	0170196	1.410,00-
07/12	CONTA TELEFONE	0297514	252,92-
	SALDO EM 07/12		9.423,20-
09/12	DEP DINHEIRO	0000588	10.000,00
	SALDO EM 09/12		576,80
10/12	FIN IMOBILIARIO	0400000	1.514,56-
10/12	PAG CONTAS	0000155	3.048,42-
10/12	TAR PACOTE MES	0112015	64,50-
10/12	VISA ELECTRON	0682445	162,80-
10/12	GASTO C CREDITO	0400001	4.103,60-
	SALDO EM 10/12		8.317,08-
11/12	PAG CONTAS	0000495	2.147,49-
	SALDO EM 11/12		10.464,57-
14/12	CART CRED/DEB	0000888	1.299,66-
14/12	CART CRED/DEB	0000905	5.710,78-
14/12	VISA ELECTRON	0322888	750,00-
14/12	VISA ELECTRON	0549961	346,24-
	SALDO EM 14/12		18.571,25-
15/12	SAQUE AUTOAT	0000148	1.150,00-
15/12	VISA ELECTRON	0688133	500,00-
	SALDO EM 15/12		20.221,25-
16/12	CHQ COMPENSADO	0750339	470,00-
	SALDO EM 16/12		20.691,25-
17/12	VISA ELECTRON	0875902	46,32-
	SALDO EM 17/12		20.737,57-
18/12	TRANSF CONTAS	0843652	276.124,57
18/12	SAQUE AUTOAT	0000071	865,00-
18/12	SAQUE AUTOAT	0000117	1.000,00-
	SALDO EM 18/12		253.522,00

21/12	VISA ELECTRON	0042599	435,00-
21/12	VISA ELECTRON	0130837	250,00-
21/12	VISA ELECTRON	0549346	674,39-
21/12	CONTA TELEFONE	0483225	169,86-
21/12	CONTA TELEFONE	0488890	141,38-
21/12	CONTA DE LUZ	0491271	796,86-
21/12	CONTA DE LUZ	0498601	881,54-
	SALDO EM 21/12		250.172,97
22/12	TRANSF CONTAS	0645908	4.300,00-
22/12	VISA ELECTRON	0611124	1.352,00-
22/12	VISA ELECTRON	0641203	558,00-
22/12	VISA ELECTRON	0715680	268,00-
22/12	CONTA DE LUZ	0953176	982,39-
	SALDO EM 22/12		242.712,58
23/12	TED DEVOLVIDA*	0202769	35.600,00
23/12	TED-T ELET DISP	0002769	35.600,00-
23/12	VISA ELECTRON	0000889	191,68-
23/12	VISA ELECTRON	0074852	131,00-
23/12	VISA ELECTRON	0240215	749,68-
23/12	VISA ELECTRON	0754349	500,00-
	SALDO EM 23/12		241.140,22
24/12	VISA ELECTRON	0957427	536,42-
	SALDO EM 24/12		240.603,80
28/12	VISA ELECTRON	0708870	119,93-
	SALDO EM 28/12		240.483,87
29/12	TED-T ELET DISP	0000484	35.600,00-
29/12	TED-T ELET DISP	0000495	180.000,00- para minha conta B Brasil
29/12	VISA ELECTRON	0815098	497,35-
	SALDO EM 29/12		24.386,52
04/01	DEP CHEQUE	0000860	80.000,00
04/01	HSBC-DES TX JRS	0000399	17,08
04/01	ENCARGOS CH.ESP	0000399	3,74-
04/01	ENCARGOS CH.ESP	0000399	827,55-
04/01	SAQ.S/CART.EMER	0000883	10.000,00-
04/01	VISA ELECTRON	0120320	390,70-
04/01	VISA ELECTRON	0167642	35,97-
04/01	VISA ELECTRON	0198273	52,00-
04/01	VISA ELECTRON	0268219	455,67-
04/01	VISA ELECTRON	0493809	220,52-
04/01	VISA ELECTRON	0653317	271,95-
04/01	VISA ELECTRON	0704712	83,56-
04/01	VISA ELECTRON	0855102	323,98-
04/01	IOF UTIL LIMITE	0000399	117,16-
	SALDO EM 04/01		91.620,80
06/01	VISA ELECTRON	0229923	449,57-
06/01	VISA ELECTRON	0802152	96,17-
06/01	CONTA TELEFONE	0983536	152,36-
06/01	CONTA DE LUZ	0977632	869,41-

06/01	CONTA DE LUZ	0979500	1.090,93-
	SALDO EM 06/01		88.962,36
07/01	SAQUE BCO24HS	0005435	500,00-
07/01	VISA ELECTRON	0965607	403,00-
	SALDO EM 07/01		88.059,36
08/01	PAGTO COBRANCA	0910806	488,68-
	SALDO EM 08/01		87.570,68
11/01	FIN IMOBILIARIO	0400000	1.513,29-
11/01	CART CRED/DEB	0000536	9.561,52-
11/01	SAQUE AUTOAT	0000405	2.000,00-
11/01	SAQUE AUTOAT	0000406	1.000,00-
11/01	TAR PACOTE MES	0122015	64,50-
11/01	VISA ELECTRON	0122118	212,26-
11/01	VISA ELECTRON	0170474	674,32-
11/01	VISA ELECTRON	0218433	329,89-
11/01	VISA ELECTRON	0763936	2.290,40-
11/01	VISA ELECTRON	0974106	1.073,78-
11/01	GASTO C CREDITO	0400001	3.267,22-
	SALDO EM 11/01		65.583,50
12/01	VISA ELECTRON	0927944	690,00-
12/01	CONTA TELEFONE	0404752	182,06-
	SALDO EM 12/01		64.711,44
13/01	SAQUE C/CARTAO	0000515	3.500,00-
13/01	SAQUE C/CARTAO	0000523	800,00-
13/01	VISA ELECTRON	0516866	242,87-
	SALDO EM 13/01		60.168,57
14/01	CART CRED/DEB	0000350	3.157,45-
14/01	VISA ELECTRON	0771493	481,42-
14/01	VISA ELECTRON	0964430	629,73-
	SALDO EM 14/01		55.899,97
15/01	VISA ELECTRON	0705213	369,10-
15/01	VISA ELECTRON	0711450	258,00-
15/01	VISA ELECTRON	0793534	169,70-
15/01	VISA ELECTRON	0886748	59,90-
15/01	VISA ELECTRON	0898940	7,00-
15/01	CONTA DE LUZ	0908750	1.419,36-
	SALDO EM 15/01		53.616,91
18/01	SAQUE AUTOAT	0000026	2.000,00-
18/01	VISA ELECTRON	0566595	250,10-
18/01	VISA ELECTRON	0571665	322,89-
18/01	VISA ELECTRON	0988826	232,69-
	SALDO EM 18/01		50.811,23
19/01	SAQUE AUTOAT	0000498	1.800,00-
19/01	CONTA TELEFONE	0871919	156,78-
19/01	CONTA DE LUZ	0871752	534,68-
19/01	CONTA DE LUZ	0875179	1.046,64-
	SALDO EM 19/01		47.273,13

GAB/PGR
Fls. 000066

GAB/PGR
Fls. 000065

20/01	CART CRED/DEB	0000167	1.100,00-
20/01	PAG CONTAS	0000120	1.976,00-
20/01	PAG CONTAS	0367139	110,38-
20/01	TRANSF CONTAS	0000169	1.147,00-
20/01	TED-T ELET DISP	0000568	6.575,00-
20/01	RECOL TRIBUTOS	0365051	126,06-
20/01	RECOL TRIBUTOS	0366274	3.334,41-
20/01	SAQUE AUTOAT	0000122	1.300,00-
	SALDO EM 20/01		31.604,28
21/01	VISA ELECTRON	0504609	25,00-
	SALDO EM 21/01		31.579,28
22/01	SAQUE C/CARTAO	0000468	1.500,00-
22/01	SAQUE AUTOAT	0000008	2.000,00-
	SALDO EM 22/01		28.079,28
25/01	SAQUE AUTOAT	0000375	2.000,00-
25/01	VISA ELECTRON	0536055	33,37-
25/01	VISA ELECTRON	0796287	635,05-
	SALDO EM 25/01		25.410,86
26/01	VISA ELECTRON	0547156	417,00-
26/01	VISA ELECTRON	0606785	735,20-
	SALDO EM 26/01		24.258,66
27/01	SAQUE AUTOAT	0000101	1.700,00-
27/01	VISA ELECTRON	0133112	218,96-
	SALDO EM 27/01		22.339,70
28/01	PAG CONTAS	0000447	289,62-
28/01	PAG CONTAS	0000449	461,38-
28/01	SAQUE AUTOAT	0000445	2.000,00-
28/01	VISA ELECTRON	0888528	300,00-
	SALDO EM 28/01		19.288,70
29/01	PAGTO COBRANCA	0253887	335,93-
29/01	SAQUE AUTOAT	0000052	350,00-
29/01	SAQUE AUTOAT	0000492	1.500,00-
29/01	VISA ELECTRON	0296047	156,08-
	SALDO EM 29/01		16.946,69

TAXA CHQ ESP.: 12,52% A.M. 312,30% A.A.
VCTO.: 04/07/2017

GAB / PGR
Fls. 000066

ANEXO 08

Ministério Público Federal

GAB / PGR
Fls. 000067

TERMO DE DECLARAÇÃO nº 08

No dia 26 de abril de 2017, às 17h40min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, estando presente a Procuradora da República Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017), compareceu o Sr. ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, filho de Antônio da Cunha Barbosa e de Joana da Cunha Barbosa, nascido em 15/02/1965, inscrito no CPF 483.372.509-68, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT,, acompanhado por seu advogado Delio Lins e Silva Junior, inscrito na OAB/DF nº 16.649, no interesse e com fundamento na Notícia de Fato nº 1.00.000.010999/2016-15, em trâmite perante a Procuradoria-Geral da República para prestar declaração referente ao Anexo 08 - *"AVALISTA DE UMA NOTA PROMISSÓRIA E UM CHEQUE JUNTO A RICARDO NOVIS"*: QUE após o período de campanha eleitoral de 2010, o Conselheiro SÉRGIO RICARDO foi eleito ao cargo de Deputado Estadual e procurou SILVAL BARBOSA para que fosse avalista de sua dívida de campanha; QUE SILVAL BARBOSA disse ao Declarante que assumiu uma dívida de campanha do SÉRGIO RICARDO no valor de R$ 1.000.000,00, por isso pediu ao Declarante avalizasse a quantia perante RICARDO NOVIS NEVES, local onde SÉRGIO RICARDO captou o dinheiro; QUE o Declarante avalizou uma nota promissória assinada por SÉRGIO RICARDO e avalizada pelo Declarante, não se recordando se o montante apontado na nota promissória era de R$ 600.000,00 ou R$ 400.000,00; QUE além da nota promissória o Declarante emitiu um cheque de R$ 500.000,00, do Banco HSCB, agência 1044 (Matupá/MT), conta-corrente 161620; QUE o Declarante sabe dizer que SILVAL BARBOSA quitou a dívida de R$ 1.000.000,00 com RICARDO NOVIS NEVES; QUE o Declarante, depois de quitada a dívida, procurou RICARDO NOVIS NEVES e solicitou a restituição do cheque, porém RICARDO NOVIS NEVES não devolveu sob o argumento de que o cheque estava em outro local, ao que parece uma chácara, e passado o tempo o Declarante desistiu, pois o cheque já estava

GAB/PGR
Fls. 000068

prescrito; QUE o Declarante sabe dizer que SÉRGIO RICARDO tem relação de "irmão" com RICARDO NOVIS, sendo pessoas próximas. Nada mais a declarar, encerro o presente termo às 17h52min do dia 26/04/2017 e segue assinado por todos, inclusive por mim, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Procuradora da República, matrícula 1142, Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017) _____ que digitei o presente termo.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Giovana Silva de Arruda
Escrivã de Polícia Federal – mat. 19.383

Adna de Oliveira Omote
Agente de Polícia Federal – mat. 18.659

GAB / PGR
Fls. 000069

TD 08

Antônio Barbosa

GAB / PGR
Fls. 000070

ANEXO 09

GAB/PGR
Fls. 000071

TERMO DE DECLARAÇÃO nº 09

No dia 26 de abril de 2017, às 17h53min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, estando presente a Procuradora da República Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017), compareceu o Sr. ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, filho de Antônio da Cunha Barbosa e de Joana da Cunha Barbosa, nascido em 15/02/1965, inscrito no CPF 483.372.509-68, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT,, acompanhado por seu advogado Delio Lins e Silva Junior, inscrito na OAB/DF nº 16.649, no interesse e com fundamento na Notícia de Fato nº 1.00.000.010999/2016-15, em trâmite perante a Procuradoria-Geral da República para prestar declaração referente ao Anexo 09 - *"PAGAMENTOS DE DIVIDAS DE CAMPANHA PARA A GRÁFICA PRINT"*: QUE após o encerramento do mandato de SILVAL BARBOSA (2014), início de 2015, ficou uma dívida de SILVAL BARBOSA perante DALMI da Gráfica Print, pois SILVAL BARBOSA avalizou uma dívida dos Deputados Estaduais perante a gráfica de DALMI; QUE o Declarante entrou em contato com SILVAL BARBOSA e este confirmou a dívida e que estava tentando resolver o pagamento; QUE o Declarante retornou a DALMI e explicou que SILVAL BARBOSA reconhecia a dívida e que estava procurando uma maneira de quitá-la; QUE depois dessa conversa, SILVAL BARBOSA ligou para o Declarante para que procurasse DALMI e solicitasse a ele que fosse até a cidade do Rio de Janeiro; QUE SILVAL BARBOSA foi de São Paulo ao Rio de Janeiro e o Declarante se encontrou com ele lá; QUE já na cidade do Rio de Janeiro, SILVAL BARBOSA entregou ao Declarante a quantia em espécie de R$ 800.000,00, devendo o Declarante entregar nas mãos de DALMI; QUE CHICO LIMA deu um apoio ao Declarante na entrega deste dinheiro, pois CHICO LIMA já morava no Rio de Janeiro e levou o Declarante em seu carro blindado (acredita que seja Mercedez preta) até o hotel onde DALMI estava hospedado (Copacabana, hotel

GAB/PGR
Fls. 000072

próximo ao Regent Hotel, de 3 a 5 quadras, com escadaria alta); QUE SILVAL BARBOSA não foi ao encontro de DALMI no hotel; QUE essa quantia de R$ 800.000,00 foi recebido no Rio de Janeiro por SILVAL BARBOSA numa mala; QUE DALMI passou ao Declarante um número de telefone "comum" e antes de chegar no hotel de DALMI, o Declarante manteve contato e somente desceu do carro e entregou a mala contendo o dinheiro nas mãos de DALMI; QUE DALMI estava acompanhado de um homem que o Declarante não conhece, mas acredita que seja um funcionário dele; QUE o Declarante também auxiliou SILVAL BARBOSA a pagar a dívida com DALMI por meio de um apartamento localizado na Avenida Ipiranga, Edifício Ipiranga Plaza, apto. 1201, Cuiabá/MT, tendo transferido o apartamento a uma pessoa indicada por DALMI cujo nome não se recorda; QUE RODRIGO BARBOSA também auxiliou na quitação da dívida mantida perante DALMI DEFANTI, mediante a entrega de dois apartamentos pequenos que o Declarante não sabe a localização; QUE o Declarante passou o apartamento a DALMI pelo valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nada mais a declarar, encerro o presente termo às 18h18min do dia 26/04/2017 e segue assinado por todos, inclusive por mim, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Procuradora da República, matrícula 1142, Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017) _____ que digitei o presente termo.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

GAB / PGR
Fls. 000073

Ministério Público Federal

Giovana Silva de Arruda
Escrivã de Polícia Federal – mat. 19.383

Adna de Oliveira Omote
Agente de Polícia Federal – mat. 18.659

GAB/PG...
Fls. 000074

TD 09
Antônio Barbosa

GAB/PGR
Fls. 000075

ANEXO 10

Ministério Público Federal

GAB / PGR
Fls. 000076

TERMO DE DECLARAÇÃO nº 10

No dia 26 de abril de 2017, às 18h19min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, estando presente a Procuradora da República Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017), compareceu o Sr. ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, filho de Antônio da Cunha Barbosa e de Joana da Cunha Barbosa, nascido em 15/02/1965, inscrito no CPF 483.372.509-68, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT,, acompanhado por seu advogado Delio Lins e Silva Junior, inscrito na OAB/DF nº 16.649, no interesse e com fundamento na Notícia de Fato nº 1.00.000.010999/2016-15, em trâmite perante a Procuradoria-Geral da República para prestar declaração referente ao Anexo 10 - *"INFORMANTES NA DELEGACIA FAZENDÁRIA"*: QUE por volta de 2012, o Declarante foi procurado por ESTEVÃO DE ARRUDA e ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHÃES (99952-6807 e 99696-5806), Investigadores da Delegacia Fazendária (DEFAZ) porque queriam marcar uma reunião com SILVAL BARBOSA para falar sobre uma investigação sobre precatórios que estava tramitando e se SILVAL BARBOSA tinha conhecimento ou não; QUE o Declarante marcou uma agenda com SILVAL BARBOSA no próprio Palácio Paiaguás, tendo participado da reunião SILVAL BARBOSA, o Declarante, ESTEVÃO DE ARRUDA e ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHÃES; QUE durante a reunião os Investigadores informaram o teor da investigação e SILVAL BARBOSA decidiu suspender o pagamento de todos os precatórios do Estado; QUE por volta de 2013 a 2014, ESTEVÃO DE ARRUDA procurou o Declarante e pediu uma ajuda para tratamento de saúde do ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHÃES; QUE o Declarante procurou SILVAL BARBOSA e este concordou com a ajuda financeira, repassando a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); QUE antes de ESTEVÃO DE ARRUDA solicitar o auxílio para tratamento de saúde, o Declarante sabe dizer que ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHÃES estava se afastando para tratamento médico; QUE o Declarante encontrou com ESTEVÃO DE

GAB/PGR
Fls. 000077

ARRUDA no seu escritório e lá entregou em espécie a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); QUE em 15 de setembro de 2015, por volta das 09h00min, o Declarante teve o primeiro contato com ESTEVÃO DE ARRUDA, pois este avisou ao Declarante que "estaria acontecendo alguma coisa estranha contra o Mano"; QUE o Declarante foi até a casa de SILVAL BARBOSA e o levou até o escritório do advogado; QUE saíram do escritório do advogado e foram para a estrada em direção a Livramento/MT, enquanto isso os advogados ficaram na cidade de Cuiabá/MT para levantar informações sobre o que estava acontecendo e ficou até o dia 17/09/2015 na casa da sobrinha Mariana, no Condomínio Belvedere, em Cuiabá/MT; QUE por volta do meio-dia, o Declarante recebeu nova mensagem no aplicativo Telegram, em chat secreto, enviada por ESTEVÃO DE ARRUDA, cujo conteúdo avisava que havia sido decretada a prisão de SILVAL BARBOSA; QUE o Declarante fez um print da mensagem e o aplicativo avisou a ESTEVÃO DE ARRUDA, que imediatamente indagou ao Declarante o motivo do print; QUE o Declarante informou a ESTEVÃO DE ARRUDA que fez o print para mostrar a SILVAL BARBOSA, tendo ESTEVÃO DE ARRUDA relatado que jogaria o celular e não mais utilizaria o número; QUE desde então o Declarante não mais manteve contato com ESTEVÃO DE ARRUDA. Nada mais a declarar, encerro o presente termo às 18h42min do dia 26/04/2017 e segue assinado por todos, inclusive por mim, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Procuradora da República, matrícula 1142, Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017) _____ que digitei o presente termo.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Ministério Público Federal

GAB. PGR
Fls 000178

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Giovana Silva de Arruda
Escrivã de Polícia Federal – mat. 19.383

Adna de Oliveira Omote
Agente de Polícia Federal – mat. 18.659

GAB/PGR
Fls. 000079

TD 10

António Barbosa

GAB/PGR
Fls. 000080

ANEXO 11

GAB/PGR
Fls. 000081

TERMO DE DECLARAÇÃO nº 11

No dia 04 de maio de 2017, às 10h23min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, estando presente a Procuradora da República Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017), compareceu o Sr. ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, filho de Antônio da Cunha Barbosa e de Joana da Cunha Barbosa, nascido em 15/02/1965, inscrito no CPF 483.372.509-68, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT,, acompanhado por seu advogado Delio Lins e Silva Junior, inscrito na OAB/DF nº 16.649, no interesse e com fundamento na Notícia de Fato nº 1.00.000.010999/2016-15, em trâmite perante a Procuradoria-Geral da República para prestar declaração referente ao Anexo 11 - *"RECEBIMENTO DE PROPINA ORIUNDA DE GRÁFICAS"*: QUE entre os anos de 2011 e 2012, PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO procurou pelo Declarante dizendo que havia gráficas de Várzea Grande/MT e Cuiabá/MT dispostas a pagar propinas na SAD, ocasião em que indagou se o Declarante queria participar do rateio dessas propinas que seriam pagas sob a condição de ter que interceder junto a SILVAL BARBOSA para que os pagamentos dessas gráficas fossem realizados em dia; QUE o Declarante aceitou a proposta de PEDRO ELIAS, não obstante nunca tenha feito qualquer intercessão junto a SILVAL BARBOSA, pois SILVAL BARBOSA somente tomou conhecimento dos pagamentos algum tempo depois; QUE na ocasião dessa oferta ao Declarante por PEDRO ELIAS afirma que este não falou sobre valores nem porcentagem da propina que seria repassada; QUE diante do aceite do Declarante, PEDRO ELIAS passou a lhe entregar, sempre que havia pagamentos das gráficas pelo governo, valores distintos, entre R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em dinheiro em espécie, acreditando que no total tenha recebido de propina das gráficas o montante entre R$

GAB/PGR
Fls. 000082

120.000,00 (cento e vinte mil reais) a R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no período aproximado entre os anos de 2012 a início de 2014; QUE tais valores eram entregues ao Declarante por PEDRO ELIAS sempre em mãos, ora na sua residência do Declarante, no Condomínio Alphaville, ora no escritório do Declarante localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nesta Capital; QUE sempre que PEDRO ELIAS lhe entregava tais valores ele dizia que a propina estava limpa, que ele não tinha pegado nada, razão pela qual o Declarante tirava sempre uma parte do valor que recebia e devolvia a PEDRO ELIAS, por exemplo, se PEDRO ELIAS trazia R$ 10.000,00 (dez mil reais), o Declarante devolvia a PEDRO ELIAS a quantia entre R$ 1.000,00 (um mil reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), não havendo um percentual definido; QUE afirma que nunca teve contato com nenhum dos proprietários das gráficas, bem como não tem conhecimento se o processo licitatório que culminou com a contratação dessas gráficas teve algum tipo de fraude a fim de direcionar tais empresas para obtenção de contratos com o governo, nem mesmo tem ciência de quais gráficas se tratam. Nada mais a declarar, encerro o presente termo às 10h31min do dia 04/05/2017 e segue assinado por todos, inclusive por mim, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Procuradora da República, matrícula 1142, Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017) _____ que digitei o presente termo.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Ministério Público Federal

GAB/PGR
Fls. 000083

Giovana Silva de Arruda
Escrivã de Polícia Federal – mat. 19.383

Adna de Oliveira Omote
Agente de Polícia Federal – mat. 18.659

GAB/PGR
Fls. 000084

TD 11

Antônio Barbosa

GAB/PGR
Fls. 000085

TERMO DE DECLARAÇÃO

No dia 26 de maio de 2017, às 19h25min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, estando presente a Procuradora da República Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017), compareceu o Sr. ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, brasileiro, empresário, filho de Antônio da Cunha Barbosa e de Joana da Cunha Barbosa, nascido em 15/02/1965, inscrito no CPF 483.372.509-68, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT, acompanhado por seu advogado Delio Lins e Silva Junior, inscrito na OAB/DF nº 16.649, para prestar declaração: QUE o Declarante apresenta espontaneamente uma mídia contendo um áudio referente a uma conversa gravada entre o Declarante e o Deputado Estadual Mauro Savi, bem como mensagens recebidas pelo Declarante por meio do aplicativo WhatsApp com conteúdo que revela uma possível ameaça contra sua vida; QUE no mês de abril de 2017, o Declarante foi chamado por MAURO SAVI, por meio de uma secretária da ALMT, e foi até o apartamento de MAURO SAVI, localizado no Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT; QUE MAURO SAVI e o Declarante se encontraram em frente ao prédio onde reside MAURO SAVI e de lá subiram juntos até o apartamento de MAURO SAVI; QUE MAURO SAVI foi direto ao assunto e narrou ao Declarante que tinha recebido uma mensagem via celular, e essa pessoa queria falar com MAURO SAVI, não sabendo MAURO SAVI quem era essa pessoa; QUE MAURO SAVI mostrou ao Declarante uma série de mensagens no WhatsApp que recebeu sem conhecer o remetente, dizendo que teriam um amigo em comum e que há cinco anos MAURO SAVI o teria ajudado por meio de um advogado que o teria tirado da cadeia; QUE a pessoa referida por MAURO SAVI teria dito a ele que tinha recebido uma encomenda, um serviço, que era para simular um atentado contra o Senhor JOSÉ RIVA, ex Deputado Estadual, e que teria sido contratada pelo próprio JOSÉ RIVA; QUE a pessoa que teria sido contratada para simular o atentado teria dito que, inclusive, já teria recebido metade do valor pelo serviço; QUE essa mesma pessoa narrou a MAURO SAVI, ainda, que Riva teria dito que, se fosse preciso, era pra

GAB/PGR
Fls. 000086

matar o motorista e jogar a culpa do atentado nas pessoas do Declarante, SILVAL BARBOSA (ex-Governador do Estado e irmão do Declarante), MAURO SAVI (Deputado Estadual), GUILHERME MALUF (Deputado Estadual) e GILMAR FABRIS (Deputado Estadual); QUE MAURO SAVI narrou a Declarante que procurou o Governador do Estado, PEDRO TAQUES, e a ele narrou toda a história; QUE segundo MAURO SAVI, PEDRO TAQUES teria chamado o Secretário de Segurança Pública e a ele determinado que grampeasse, fechasse o cerco e botasse gente para seguir o RIVA; QUE essa conversa com MAURO SAVI, e que foi gravada, tinha a finalidade de alertar o Declarante de que JOSÉ RIVA estaria armando contra eles; QUE MAURO SAVI ao repassar essas informações ao Declarante, tratou a situação como se já tivesse sido finalizada, pois o Estado já tinha ciência e estaria tomando providências; QUE o Declarante, na data de 24/05/2017, quarta-feira, recebeu mensagens, por meio do aplicativo whatsapp, a partir das 20h:44min de uma pessoa que o declarante não sabe identificar, mas oriunda do telefone +55 65 9671-5671, que encaminhou ao declarante dois prints de conversas travadas uma pessoa denominada MARKIM e um terceiro não identificado, cujo conteúdo se refere à seguinte ordem "Chefe a ordem e passar fogo nesse sujeito", "Olha a foto e veja quem é se é dos seus" e, logo em seguida, uma foto do Declarante; QUE o Declarante reconhece a foto exibida na conversa travada como uma imagem que o Declarante utilizou por um período do whatsapp; QUE a partir da 20:45 minutos o telefone cadastrado +55 65 9671-5671 passou a enviar mensagens ao Declarante questionando se o Declarante já tinha recebido essa mensagem de um amigo; QUE o Declarante questionou quem estava falando, mas o interlocutor não respondeu; QUE o interlocutor somente disse que recebeu essa mensagem, mandou na hora para uma pessoa que disse ser amiga do Declarante; QUE o Declarante questionou "quem tá mandando passar fogo", o interlocutor respondeu "Riva"; QUE o Declarante questionou o nome do amigo que teriam em comum, tendo o interlocutor respondido que seria um Deputado; QUE o Declarante questionou se seria de Sorriso, pois imaginou que fosse MAURO SAVI, e o interlocutor confirmou "é"; QUE no dia 25/05/2017, às 21h:53min o contato que se

GABINETE
Fls. 000087

utilizava do número de telefone +55 65 9671-5671, que o Declarante salvou com o nome "Ameaça", novamente entrou em contato questionando ao Declarante se teria conseguido "levantar mais alguma coisa o sobre o que lhe mandei?"; QUE, na sequência, o interlocutor relatou ao Declarante que "ele contratou um serviço e quis dar um tombo e aí deu um rolo e aí a turma sai fora porém pode ser que ele contrate outros desconhecidos"; QUE o interlocutor não identificado referiu-se a RIVA; QUE o interlocutor identificado pelo Declarante como "Ameaça" (usuário do celular +55 65 9671-5671) afirmou "Ele tá desesperado e capaz de fazer qualquer coisa só não entendi o porque do seu nome na lista que tive acesso"; QUE no dia 26/05/2017, às 11h:35min o mesmo interlocutor não identificado encaminhou diversas imagens (prints) ao Declarante conversas travadas entre um contato denominado "JOSÉ RIVA" e um interlocutor desconhecido; QUE nesses prints JOSÉ RIVA diz ao interlocutor desconhecido que "preciso conversar com todos vocês" o interlocutor responde "conversar o que Riva"; QUE o contato identificado como JOSÉ RIVA diz "Precisamos conversar sobre o ex Governador e seu irmão e o Mauro s preciso antes dele sair da cadeia"; QUE o interlocutor desconhecido questiona se seria "É sobre aquele assunto" e na sequencia diz, "perfeitamente estamos aguardando ao seu sim"; QUE o conteúdo da conversa continua sendo uma tratativa entre o contato identificado como JOSÉ RIVA e o interlocutor não identificado, ajustando que "Ricardinho" estaria pronto para atuar o interlocutor fez menção que estava aguardando, usando a expressão "positivo estamos em QAP", linguajar de rádiocomunicação, fazendo menção a armas, pois afirma que tem "uma .40 e 2 380", que são calibres de pistola conhecidos; QUE interlocutor denominado José Riva diz "já conversei com o promotor e está tudo acertado", tendo o interlocutor desconhecido respondido "fechado" e "em relação ao irmão do ex gover e pra sentar chumbo nele e isso"; QUE o interlocutor desconhecido diz ao interlocutor denominado José Riva "Tenho aqui toda a relação de onde ele anda o que faz onde vai família vou seguir como combinado"; QUE o interlocutor José Riva responde, "se ele desconfiar acerta ele se não depois será mais difícil" e em seguida "o Mauro bem" e "também", se referindo provavelmente a MAURO SAVI; QUE ao final da conversa, o

GAB/PGR
Fls. 000088

interlocutor identificado pelo Declarante como "Ameaça" (usuário do celular +55 65 9671-5671) mandou mais um print contendo os dados do contato denominado JOSÉ RIVA, onde consta o número de telefone +55 65 9935-4543; QUE o Declarante teme por sua vida, de seus familiares e principalmente pela vida de seu irmão, que se encontra no Centro de Custódia da Capital, em razão, dentre outros fatores, das diversas notícias veiculadas na mídia indicando a colaboração de seu irmão Silval Barbosa, que tem causado bastante temor no Mato Grosso, já que seu irmão é, além de ter sido Governador do Estado de Mato Grosso, entre os anos de 2010 a 2014, também foi Vice-Governador do Estado entre os anos de 2007 a 2010, Presidente da ALMT entre 2005 e 2006, e 1º Secretário da ALMT entre 2003 e 2004, e por isso, tem conhecimento de estrutura do Executivo e Legislativo do Estado de Mato Grosso e, por isso, "sabe demais"; Nada mais a declarar, encerro o presente termo às 21h03min do dia 26/05/2017 e segue assinado por todos, inclusive por mim, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani (Procuradora da República, matrícula 1142, Portaria PGR/MPF nº 193, de 07 de março de 2017) _____ que digitei o presente termo.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Marcelo Pimenta Machado Orge
Agente de Polícia Federal

Adna de Oliveira Omote
Agente de Polícia Federal

Ministério Público Federal

GAB/PGR
Fls. 000069

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista as informações prestadas no dia 26/05/2017, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, pelo Senhor ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, narrando fatos que em tese se enquadram como crime de coação no curso do processo em razão de grave ameaça à sua vida e pessoas de suas famílias, NOTIFICAMOS para que permaneça na cidade de Cuiabá/MT, em sua residência (Condomínio Alphaville), devendo evitar sair ou viajar enquanto as providências cabíveis são tomadas por parte das instituições ora envolvidas.

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2017.

Antônio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani
Procuradora da República

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no cadastro de Pessoas (Envolvidos) do Siscart - Sistema Cartorário da Polícia Federal, consta registrado em nome de JOSÉ GERALDO RIVA (CPF: 387.539.109-82) o telefone celular (65) 99935.4543, telefone este que é indicado pelo próprio cadastrado. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, aos 26 dias do mês de maio de 2017. Eu, _____ GIOVANA SILVA DE ARRUDA, Escrivã de Polícia Federal, que a lavrei.

GAB/PGR
Fls. 000090

Ministério Público Federal

CAE...
Fls. 000091

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista as informações prestadas no dia 26/05/2017, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, pelo Senhor ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, narrando fatos que em tese se enquadram como crime de coação no curso do processo em razão de grave ameaça à sua vida e pessoas de suas famílias, NOTIFICAMOS para que permaneça na cidade de Cuiabá/MT, em sua residência (Condomínio Alphaville), devendo evitar sair ou viajar enquanto as providências cabíveis são tomadas por parte das instituições ora envolvidas.

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2017.

Antonio da Cunha Barbosa Filho
Declarante

Delio Lins e Silva Junior
Advogado – OAB/DF nº 16.649

Wilson Rodrigues de Souza Filho
Delegado de Polícia Federal

Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani
Procuradora da República

Fls. 0001 97

Últimas Notícias
Primeira Página
Política
Economia
Cidades
Polícia
Esportes
Brasil
Mundo
DC Ilustrado
Colunistas
Cuiabá Urgente
Editoriais
Artigos
E-Mail
Índice
Classificados
Edições Anteriores

Pesquisa

Busca Google

Silval mostra áudios e vídeos em depoimento

Ex-governador apresenta documentos, e-mail, áudios e vídeos para tentar convencer membros do MP

PABLO RODRIGO
Da Reportagem

ARQUIVO

Ex-governador tenta delação

O ex-governador Silval Barbosa (PMDB) começou a apresentar várias provas dos seus depoimentos que vem fazendo junto ao Ministério Público Federal e Estadual (MPF-MPE) desde março deste ano. Na última terça-feira (18), Silval passou cerca de seis horas prestando informações a promotora de justiça Ana Cristina Bardusco Silva, que atualmente coordena o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA) no Estado.

Desde que começou a buscar o acordo de delação premiada no MPF e MPE, Silval vem apresentado diversos documentos que comprovariam o que vem dizendo aos órgãos, como e-mails, documentos, troca de mensagens e até áudios e videos que foram gravados pelo próprio ex-govornador.

"Todos os depoimentos que ele vem fazendo estão sendo gravados. Mas o que mais chama atenção é que ele parece ter muitas provas de tudo vem falando. E isso envolve muitas pessoas", disse um dos membros do Ministério Público de Mato Grosso ouvidos pelo Diário.

"O Silval está falando tudo o que sabe e o que pode provar. Essa decisão é a última cartada que ele tem. E ele está falando e está dizendo que pode provar tudo. Então vamos aguardar os depoimentos e depois avaliar se procede e se as provas que ele diz ter condizem com os fatos. Só depois disso que vamos avaliar a possibilidade da proposta de colaboração premiada", diz outro promotor de justiça.

Após os depoimentos, o MPE e MPF irão avaliar se firma ou não acordo de delação com o ex-chefe do Executivo Mato-Grossense. "Firmando o acordo irá se avaliar qual será o benefício que poderá ser a diminuição da pena, cumprindo mais um tempo em regime fechado e depois no semiaberto ou se irá para outro regime de cumprimento de pena como o regime domiciliar", explicou o promotor.

Sobre os longos depoimentos que Silval vem prestando se deve ao fato de que os promotores exigem muito mais do que já se sabe por conta das investigações e ações que já estão em andamento.

"Agora isso pode levar tempo porque ele [Silval] também está prestando depoimentos junto ao Ministério Público Federal (MPF). Pode ser que tenhamos que fazer uma espécie de força tarefa colaborativa com o MPF para que possamos trocar informações e a partir daí iniciarmos o processo de investigação de novas denúncias e a comprovação de outras", explicou.

Os depoimentos do ex-governador também deverão ser analisados pelo Naco -

Últimas

20:09 Gaeco analisa investigação interna sobre grampos

20:09 Taques convoca coronel da reserva para conduzir IPM

20:08 Marcelo Duarte e o desafio de construir 100 pontes

20:08 Taques libera R$ 70 milhões para Saúde

20:08 Eduardo Botelho defende uso do Fethab na Saúde

20:08 Gilmar Fabris denuncia ex-diretor de hospital

20:07 Sindicalistas reclamam de falta de diálogo

20:07 Governo propõe pagar em três parcelas

19:54 Moody's altera perspectiva do rating

19:53 Empresas com Sise poderão aderir ao sistema federal

Tempo

Cuiabá
Min: 18°
Max: 36°

GAB/PGR
Fls. 000093

Núcleo de Ações de Competência Originária, por conta do envolvimento de pessoas com foro privilegiado, como deputados estaduais, prefeitos e vereadores.

Já os depoimentos ao MPF envolveriam deputados federais e senadores, além de ligações nacionais junto ao PMDB e PT.

Silval Barbosa está preso desde setembro de 2015, quando foi deflagrada a operação Sodoma, que atualmente já está em sua quinta fase. Sodoma apura desvios de recursos do erário por meio de cobrança de propina de empresários em troca de incentivos fiscais e fraudes em licitações e sobre a Operação Seven na qual é investigada a compra em duplicidade de uma área rural na região no Lago do Manso, por R$ 7 milhões. Silval também vem revelando outras articulações nada republicanas que ocorreram no tempo em que foi vice-governador e governador do Estado (2007-2014).

A defesa do ex-governador Silval Barbosa vem negando publicamente os depoimentos e a intenção de se firmar um acordo delação premiada junto ao MPE e MPF.

envie esta página para um amigo

Anterior | Índice | Próxima

Comentários Deixe aqui sua opinião sobre esse assunto

GAB / PGR
Fls. 000094

Diário de Cuiabá © 2015 Trinix

Em delação, Silval entrega vídeos de "poderosos", diz jornal

GAB/PGR
Fls. 000095

Por **Rudy Roger Vaz** - 20 de abril de 2017

O ex-governador Silval Barbosa (PMDB) começou a apresen várias provas dos seus depoimentos que vem fazendo junto Ministério Público Federal e Estadual (MPF-MPE) desde mai deste ano. Na última terça-feira (18), Silval passou cerca de s horas prestando informações a promotora de justiça Ana Cristi Bardusco Silva, que atualmente coordena o Com Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA) no Estado.

Desde que começou a buscar o acordo de delação premiada no MPF e MPE, Silval ve resentado diversos documentos que comprovariam o que vem dizendo aos órgãos, cor e-mails, documentos, troca de mensagens e até áudios e vídeos que foram gravados pelo próp ex-governador. "Todos os depoimentos que ele vem fazendo estão sendo gravados. Mas o q mais chama atenção é que ele parece ter muitas provas de tudo vem falando. E isso envol muitas pessoas", disse um dos membros do Ministério Público de Mato Grosso ouvidos p Diário.

"O Silval está falando tudo o que sabe e o que pode provar. Essa decisão é a última cartada q ele tem. E ele está falando e está dizendo que pode provar tudo. Então vamos aguardar depoimentos e depois avaliar se procede e se as provas que ele diz ter condizem com os fat Só depois disso que vamos avaliar a possibilidade da proposta de colaboração premiada", outro promotor de justiça.

pós os depoimentos, o MPE e MPF irão avaliar se firma ou não acordo de delação com ex-chefe do Executivo Mato-Grossense. "Firmando o acordo irá se avaliar qual será o benefí que poderá ser a diminuição da pena, cumprindo mais um tempo em regime fechado e depois semiaberto ou se irá para outro regime de cumprimento de pena como o regime domicilia explicou o promotor.

Sobre os longos depoimentos que Silval vem prestando se deve ao fato de que os promotor exigem muito mais do que já se sabe por conta das investigações e ações que já estão e andamento. "Agora isso pode levar tempo porque ele [Silval] também está prestan depoimentos junto ao Ministério Público Federal (MPF). Pode ser que tenhamos que fazer u

GAB / PGR
FLS. 000096

espécie de força tarefa colaborativa com o MPF para que possamos trocar informações e a pai daí iniciarmos o processo de investigação de novas denúncias e a comprovação de outra explicou.

Os depoimentos do ex-governador também deverão ser analisados pelo Naco – Núcleo de Açê de Competência Originária, por conta do envolvimento de pessoas com foro privilegiado, cor deputados estaduais, prefeitos e vereadores.

Já os depoimentos ao MPF envolveriam deputados federais e senadores, além de ligaçê nacionais junto ao PMDB e PT. Silval Barbosa está preso desde setembro de 2015, quando deflagrada a operação Sodoma, que atualmente já está em sua quinta fase.

Sodoma apura desvios de recursos do erário por meio de cobrança de propina de empresár em troca de incentivos fiscais e fraudes em licitações e sobre a Operação Seven na qual vestigada a compra em duplicidade de uma área rural na região no Lago do Manso, por R$ milhões, Silval também vem revelando outras articulações nada republicanas que ocorreram tempo em que foi vice-governador e governador do Estado (2007-2014).

A defesa do ex-governador Silval Barbosa vem negando publicamente os depoimentos e intenção de se firmar um acordo delação premiada junto ao MPE e MPF.

Fonte – FolhaMax

Comentários

0

Rudy Roger Vaz

GAB/PGR
Fls. 000097

SIGA-NOS NO INSTAGRAM @SOINFORMACAOMT

GAB/PGR
Fls. 000698

FOLHAMAX
MAIS QUE NOTÍCIAS, FATOS.

Quinta-Feira, 23 de Março de 2017, 07h26
TSUNAMI PANTANEIRO

O Globo confirma que Silval está perto de fechar delação e devolver R$ 70 milhões em MT

Ex-governador está preso há um ano e seis meses por vários escândalos de corrupção

CARLOS DORILEO
Da Redação

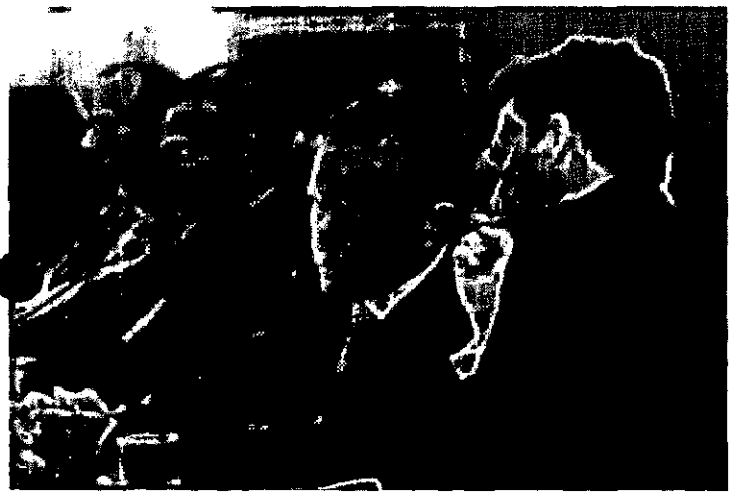

O colunista Lauro Jardim, do jornal O Globo, confirma nesta quinta-feira que o ex-governador de Mato Grosso, Silval Barbosa (PMDB), está na eminência de fechar um acordo de colaboração premiada com devolução dos valores desviados. A informação foi divulgada anteontem com exclusividade pelo **FOLHAMAX**.

De acordo com Lauro Jardim, Silval estuda devolver cerca de R$ 70 milhões em dinheiro vivo e patrimônio no acordo a ser fechado com o Ministério Público Estadual e que será colocado para análise da juíza da Sétima Vara Criminal de Cuiabá, Selma Rosane Santos Arruda. "Sinval Barbosa, ex-governador do Mato Grosso, preso desde 2015, está perto de fechar um acordo de delação premiada. Se o acordo for assinado o previsto é que Sinval volva R$ 70 milhões aos cofres públicos", diz a nota do O Globo.

Preso desde setembro de 2015 por conta da "Operação Sodoma", Silval ainda possui hoje três prisões preventivas em aberto. Ele ainda foi denunciado em outras operações como por exemplo a "Seven".

O ex-governador tinha como esperança anular todas cinco fases da "Operação Sodoma" no Superior Tribunal de Justiça com a alegação de que a magistrada Selma Arruda havia extrapolado suas funções ao ouvir delatores na fase investigatória dos processos. No entanto, os ministros da Sexta Turma do STJ mantiveram as investigações por 4 a 1, o que fez com que Silval refletisse e tomasse a decisão de assumir os erros e revelar alguns detalhes sobre outros "personagens" que participaram dos supostos esquemas de fraudes no palácio Paiaguás entre abril de 2010 e dezembro de 2014.

NOVO ADVOGADO E ALVOS

GAB/PGR
Fls 000099

FOLHAMAX apurou que nesta quarta-feira um novo advogado de Silval vindo de Brasília visitou o Ministério Público Estadual, em Cuiabá, e se reuniu com a promotora Ana Cristina Bardusco Silva e ainda os delegados da Polícia Civil que participam da "Operação Sodoma". Anteriormente, o ex-governador tinha na defesa nas ações no STJ e STF famoso advogado Antônio Carlos de Almeida, o "Kakay", que deve ser substituído.

Em nível estadual, ele era defendido por Válber Mello e Ulisses Rabaneda, que ainda não sabem se continuarão em caso de delação. Na conversa no MPE, os promotores e delegados teriam proposto que o ex-governador devolvesse R$ 250 milhões pelos supostos desvios.

Além de fechar um acordo com o MPE, Silval também trata de uma colaboração premiada junto a Procuradoria Geral da República. Nos bastidores, comenta-se que ele terá como "alvo predileto" o atual ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Maggi (PP), de quem foi vice e herdou o Palácio Paiaguás com uma série de compromissos para serem cumpridos.

Além de Maggi, Silval deve comprometer outros poderes. Um deles, por exemplo, será a Assembleia Legislativa.

GAB / PGR
Fls. 000100

PUBLICIDADE

Sobre o blog

...tadores e informações exclusivas ...bre política, economia, negócios, esporte, cultura - e tudo o mais que for relevante

Sobre o autor

LAURO JARDIM

Começou no jornalismo em 1989, no Globo. Passou pelas redações de Istoé, JB e Exame. Entre 1998 e setembro de 2015, trabalhou em Veja, onde foi chefe da sucursal do Rio, redator-chefe e editor da coluna Radar desde 2000. Voltou ao Globo em 2015

BRUNO GÓES

Jornalista do Globo desde 2010, onde cobriu política e temas de interesse nacional. Trabalhou ainda no ...e do Globo para a editora de País. ...egre a coluna desde outubro de 2016

BRASIL

Delação no Mato Grosso

POR LAURO JARDIM 23/03/2017 05:06

Sinval Barbosa, ex-governador do Mato Grosso, preso desde 2015, está perto de fechar um acordo de delação premiada.

Se o acordo for assinado o previsto é que Sinval devolva R$ 70 milhões aos cofres públicos.

Compartilhe Comente

Leia também

Setor de tecnologia é o mais confiável entre brasileiros de alta renda, diz pesquisa
POR BRUNO GÓES
23/03/2017 05:36

O tribunal antidopping
POR GUILHERME AMADO
29/03/2017 01:25

Advogados de Cunha tentam censurar livro "escrito" pelo ex-presidente da Câmara
POR LAURO JARDIM
22/03/2017 20:00

Publicidade

Fonte: **FOLHAMAX**
Visite o website: http://www.folhamax.com.br/

GAB / PGR
Fls. 000101

33 anos de informação
Jornal da Cidade

Delação de Silval "mira" ministro, deputados e conselheiros do TCE

Segunda, 03 Abril 2017 17:02

GAB / PGR
Fls. 000102

Imprimir Foto: Ilustração Jg

E-mail

Avalie este item

(0 votos)

VG Notícias

Há 14 dias fazendo delação premiada, o ex-governador Silval Barbosa (PMDB), vai derrubar a "casa" de políticos, ministro e conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE), confidenciou uma fonte .A prisão do ex-governador foi decretada pela juíza da Sétima Vara Criminal de Cuiabá, Selma Rosane Santos Arruda, em setembro de 2015, por conta da operação Sodoma, deflagrada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado) que investigava crimes de fraudes na concessão de incentivos fiscais em Mato Grosso. Silval foi apontado durante as investigações, como chefe da organização criminosa, por ser o único com poder legal de conceder, mediante decreto legislativo os incentivos fiscais referidos na lei.

À época, além de Silval, a juíza decretou as prisões dos ex-secretários Marcel

GAB / PGR
Fls. 000103

de Cursi e Pedro Nadaf, ambos da gestão do peemedebista. Os ex-secretários foram presos antes que Silval, porém, continuam no Centro de Custódia apenas Silval e Marcel de Cursi.

Segundo a fonte, Silval Barbosa detalhou como funcionava os esquemas, mas os alvos principais são, o ministro da Agricultura, ex-governador de Mato Grosso, Blairo Maggi (PP) e quatro conselheiros do Tribunal de Contas do Estado: Sérgio Ricardo, Carlos Novelli, Waldir Teis e Valter Albano e os deputados Romoaldo Júnior (PMDB) e Mauro Savi (PSD).

No Tribunal de Contas, o ex-governador contou, além de como funcionava a compra de vagas, quanto custou as cadeiras de Sérgio Ricardo e Waldir Teis.

Silval revelou ainda, conforme a fonte do VGNoticias, o "Al" Capone no esquema de distribuição de propina do VLT no TCE.

A fonte garantiu também, que Silval contou sobre os deputados estaduais que estavam envolvidos diretamente nos esquemas, mas Romoaldo Júnior e Mauro Savi não devem escapar da nova fase da Sodoma.

De acordo com a fonte, por conta do novo interrogatório do ex-deputado José Riva, Silval Barbosa vai apressar a delação, com receio de que não sobre mais nada para ele delatar.

A fonte assegurou que os ex-secretários do peemedebista, Pedro Nadaf e Pedro Elias, também estão fazendo delação e que Silval Barbosa irá confirmar o que eles delatarem e tiver comprovação.

"Agumas delações são mais demoradas porque envolvem pessoas com foro privilegiadoem Mato Grosso. Mas pode ter certeza, a casa de muita gente vai cair. No TCE tem conselheiro já se preparando para sair do Brasil porque tem cidadania em outro país. Eles sabem que Silval está delatando, mas não conhecem o teor da delação. Contudo, quem participava do esquema sabe que pode a qualquer momento ser preso, porque terá novas operações".

Tweetar One person likes this. Sign Up to see what your friends like. G+1

voltar ao topo

Publicidade

MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS EM GERAL
INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, RECARGA DE TONER E CARTUCHOS TINTA
sosinformatica@gmail.com
SOS
IMPRESSORAS E INFORMÁTICA
VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
(66) 3521-7709
(66) 9210-8646 - VIVO | (66) 8447-3871 - OI | (66) 9245-9228 - CLARO
RUA UE Nº 58, AO LADO DO HREC - CENTRO - ALTA FLORESTA - MT

GAB / PGR
Fls. 000104

DelMORO
Todo Dia Seu

Boutique
Face Nova
3521-4559

DROGARIA AMÉRICA
Cidade Alta até 22:00 horas
Fone:3521-2298
Centro até 00:00 horas
Fone:3521-1150

Renove
móveis planejados
Na Renove nossa garantia é desenvolver moveis para ambientes planejados que combinam design, praticidade, requinte e sofisticação!
Você Sonha
a Renove
Realiza!
NO PRAZO
Faça um Orçamento
66 9 9227-0566 / 66 9 8435-0060
Av. das Araras nº 640 - Setor das Araras - Alta Floresta - MT

GAB / PGR
Fls. 000105

palavra chave...

FALE **CONOSCO**

(66) 3521-3830

atendimento@jcidade.com.br

Rua Ivandelina Rosa Nazário, s/n, Setor Industrial, Alta Floresta/MT - 78580-000.

ACESSO **RÁPIDO**

Geral

Cidades

Esportes

Polícia

Política

Sociais

LINKS **ÚTEIS**

Prefeitura de Alta Floresta

Procon Municipal

Portal da Transparência

Câmara Municipal

Dablio Tecnologia

Jcidade.com.br© 2007-2013. Todos os direitos reservados.